



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

**EDITAL Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fara realizar na data de 25/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 075/2023, Registro de Preço nº 038/2023, para fins de futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, na plataforma: www.bll.org.br ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 28/04/2023. Marina Lopes Paulo – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 122/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local previsto neste edital, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, ao **Decreto Federal nº 10.024/2019**, **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores; **Artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar nº 147/2014** e **Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/05/2023, às 16h20min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2023, às 09h00min.

LOCAL: [https:// www.bll.org.br](https://www.bll.org.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e contratos do município de ERVÁLIA/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (32) 3554-1124, ou ainda, através do e- mail licitacao@ervalia.mg.gov.br

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da **PREGOEIRA** em sentido contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO COLORIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/40 UND	500	PCT
2	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT C/ 100 UND	500	PCT
3	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML	100	UNI
4	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	100	UNI
5	Ácido ascórbico 100 MG/ML (IM- IV) ampolas 5 ML(vitamina c)	1500	AMPOLA
6	ÁCIDO GEL37%-ÁCIDO FOSFÓRICO A37%	100	UNID
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 ML INJETÁVEL (TRANSAMIN)	50	AMP
8	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	50	AMP
9	Água destilada galão com 5 litros	150	GALÃO
10	Água destilada para injeção ampola 10 ML	4800	AMPOLA
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	300	UNI
12	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX COM 100	300	CX
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X4,5 CX COM 100	150	CX
15	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	200	CX
16	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 CX COM 100	400	CX
17	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX COM 100	200	CX
18	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 CX COM 100	200	CX
19	AGULHA PARA CANETA 5 MM CX COM 100 UNID	20	CX
20	ALCOOL 70 % 1 LITRO	2.500	FR
21	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	100	GALÃO
22	ALCOOL 92% LT	1500	LT
23	ÁLCOOL ABSOLUTO LT	2000	LT
24	ALCÓOL EM GEL GLICERINADO 500 G FRASCO	600	UND
25	Álcool Iodado LT	250	LT
26	ALGODÃO BOLA 100 G	500	PCT
27	ALGODÃO HIDRÓFILO ALVEJADO 500 G	250	PC
28	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,00M	300	DZ
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	300	DZ
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	300	DZ
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	300	DZ
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	300	DZ
33	ALMOTOLIA 100 ML ESCURA COM BICO	150	UND
34	ALMOTOLIA 100 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UNID
35	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA COM BICO	150	UND
36	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND
37	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA COM BICO	150	UNID
38	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND
39	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTO SENSÍVEL BICO RETO 250 ML	40	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

40	AMBU ADULTO	10	UNI
41	AMBU INFANTIL	10	UNI
42	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL (ampola 10mL).	300	AMP
43	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	100	AMP
44	AMPICILINA 100 MG	100	FR
45	AMPLICTIL 5ML (CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA)	50	AMP
46	Anel Tonificador Pilates Arco Flexível De Alta Resistência	4	UNID
47	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR 20MG	50	UNID
48	Antropômetro horizontal infantil, Medidor de Estatura/Altura – Estadiômetro infantil (infantômetro). Confeccionado em madeira mmedindo de 0 a 99 cm, composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33 cm de comprimento e 5,5 cm de largura. De fácil utilização e alta resistência, com garantia de 01 ano.	10	UNID.
49	Antropômetro vertical fixo, tipo trena, destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à alterações de temperatura e umidade e de fácil higienização. Específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso construída em centímetros com graduação (precisão) de 1mm, variando até, no mínimo, 200 cm úteis e indicação da dezena a cada 1cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável, com caixa protetora da trena e placa de apoio rente à parede para garantir manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede, que inclui indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano.	10	UNID.
50	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRA ACCU-CHECK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ACTIVE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatível com o aparelho de forma adicional.	50	UNI
51	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS ACCU-CHEK ADVANCE. Caso a empresa não possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ADVANCE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatíveis com o aparelho de forma adicional.	50	UNID
52	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCO SEM ESTETO	50	UNI
53	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira adulto padrão em nylon com fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	120	UNID
54	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL ADULTO SEM ESTETO	10	UNI
55	APARELHO DE PRESSÃO OBESO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira obeso padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	30	UNID
56	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter	50	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira pediátrico padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>		
57	Aparelho de Ultrassom com frequência de 1 Mhz, para uso em ortopedia e fisioterapia desportiva, com modos de emissão Contínua e Pulsada, com monitoração constante da temperatura do transdutor, além de permitir a utilização da técnica subaquática. Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm², Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². Entrada para terapia combinada. Bivolt 127 e 220 volts 60 Hertz.	10	UNIDADES
58	Aparelho tens fes portátil – com Registro Anvisa, Bivolt 127 e 220 volts 50/60 ertz, Uma saída para dois anais, Dimensões 7,8 X 5,8 X 1,9 (L x P x A cm). Peso aproximado sem acessórios 0,240 kg, 1 kit cabos 100 para portáteis, 1 maleta plástica pequena azul/cristal, 1 bateria de 9 volts, 4 eletrodos de borracha condutiva 5x3 cm. Possibilita os seguintes tipos de corrente: TENS TENS convencional, acupuntura, breve e intensa, TENS VIF TENS com variação automática de intensidade e frequência, TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz) FESS FES sincronizado, FESR FES recíproco, FESS VIF FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência, FESR FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência.	10	UNIDADES
59	Aparelho Tens, Fes e Corrente Russa estimulador transcutâneo neuromuscular, possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. É amplamente utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular. Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa.	10	UNIDADE
60	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPOS IGG E IGM PARASARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E COMESPECIFICIDADE DE 99% (INTERVALO 83,5% A99%). COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 01 GUIA REFERÊNCIARÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR O PRODUTO DA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX
61	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX
62	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPO DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	200	CX
63	Armário vitrine completo com vidros, sendo 2 portas com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha -	10	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

64	Aspirador cirúrgico portátil, 1,3 lt, Uso clínico cirúrgico. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem : 110 / 220 VCA. Frequência: 60Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23” Hg (regulável), Válvula automática de nível.	10	UNID.
65	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
66	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
67	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
68	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
69	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
70	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
71	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
72	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
73	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 30CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
74	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 8CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
75	ATADURA GESSADA 10 CM	700	UNI
76	ATADURA GESSADA 15 CM	700	UNI
77	ATADURA GESSADA 20 CM	500	UNI
78	ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	1500	AMP
79	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA GRAMATURA 30G/M ² – BRANCO	2500	UNID
80	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30G/M ² - BRANCO	2500	UNID
81	AVENTAL PARA PACIENTE, ABERTO COM TIRAS DE AMARRAR, DE TECIDO 100% ALGODÃO MANGA LONGA, LISO	400	UND
82	BACIA AÇO INOX 32 CM (3.100 ML)	10	UNI
83	BACIA AÇO INOX 35 CM COM CAPACIDADE DE 4,7 LT	10	UNI
84	BALANÇA DE BANHEIRO ADULTO 150 KG DIGITAL	100	UNI
85	BALANÇA DIGITAL COM ALÇA PARA PESAGEM DE CRIANÇA (TIPO CANGURU)	20	UNID
86	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	20	CX
87	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	30	CX
88	BANDEIJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	20	UNIDADE
89	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	20	UNIDADE
90	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	15	UND
91	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22 X 12 X 1,5CM	15	UND
92	Bandeja retangular 25X16X5X 4 C/T	15	UNID
93	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22,5x9,2x1 cm	20	UNIDADE
94	BANDEJAS DE AÇO INOX: Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. 30,0 x 20,0 x 4,0 cm	20	UNID
95	BANDEJAS DE PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS: Polietileno de Alta Densidade. 8,0 x 31,0 x 50,0 cm (Alt x Larg x Comp)	20	UNID
96	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI DILUIDA	3000	FRASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

97	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000UI DILUIDA	250	AMP
98	BEROTEC (FENOTEROL)	500	UNID
99	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR) BETRA 30	500	AMP
100	BICABORNATO P/JATO DE ULTRASON SACHE C/ 50UN	8	CX
101	Bicarbonato de sódico 8,4% amp 10ML IV	300	UNID
102	Biombo de 3 corpos pintado. Estrutura em tuboe pés com rodizios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,73x1,85 m	8	UNID.
103	Biombo duplo estrutura com 4 pés, com rodízio, fabricado em tubo de aço esmaltado de 19,05mm , de 1,80 x1,20 metros. Modelo: c/lona plastificada / material: lona plastificada	5	UNID
104	Bisturi elétrico	3	UNID
105	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO, AGE CONTRA AS AÇÕES NOCIVAS DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, PODENDO SER USADO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 125 ML VERBA - 2042.339030- 4011 E 2042.339030-4090	400	UNID
106	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	400	UNID
107	Bobina picotada fundo reto 25 cm x 35 cm 700 sacos (sacolas para embalar kit nebulização)	40	PACOTE
108	Bobina picotada fundo reto 50 cm x 70 cm 700 sacos (sacolas para embalar kits de socorros)	40	PACOTE
109	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 5,0CM	15	UND
110	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 6,0CM	15	UND
111	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 7,5CM	15	UNID
112	Bola cravo pra massagem de 10 cm com indicações para Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, Fisioterapia, Exercícios de força, coordenação e propriocepção, Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica, Melhora a circulação sanguínea.	20	UNIDADE
113	Bola de fisioterapia de 26 cm	10	UNIDADE
114	Bola Suíça 55cm de circunferência produto utilizado nas práticas de Exercícios Físicos Gerais, Reabilitação Neurológica, Utilizada em exercícios de relaxamento e alongamento, além de auxiliar no equilíbrio, transferência de peso e na propriocepção.	10	UNIDADE
115	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	100	UNI
116	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO OPACA CAIXA COM 10 UNID	200	CX
117	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO TRANSPARENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	200	CX
118	BOTA DE UNNA - 10,2CM X 9,14M	300	UNID
119	BOTA DE UNNA - 7,5CM X 6,00M	300	UNID
120	BOTA DE UNNA - 7,6CM X 9,14M	300	UNID
121	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 7 M	100	UNI
122	BOTA DE UNNA 7,6 CM X 6,0 M	100	UNI
123	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	60	UNID
124	Cabo para bisturi inox número 4	20	UNID
125	Cabo para ECG	6	UNID
126	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	20	UND
127	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM ALÇA	5	UNID
128	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM ALÇA	10	UNID
129	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM ALÇA	10	UNID
130	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	150	PCT
131	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UNID
132	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM	200	UND
133	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UND
134	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 75X75 CM	200	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

135	CAMPO FENESTRADO 20X20 CM	200	UNID
136	CAMPO LISO 50X50 CM	200	UNID
137	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 -18 G C/ RX COM 50 UNIDADES	20	PACOTE
138	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 3kg	30	PAR
139	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 1kg	30	PAR
140	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 2kg	30	PAR
141	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	20	UND
142	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	20	UND
143	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	20	UND
144	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	20	UND
145	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	20	UND
146	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	20	UND
147	CANULA NASAL FORMATO SOBRE A ORELHA ADULTO EM SILICONE COM 2,10 M DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO UNIVERSAL	50	UND
148	Carvão Ativado C/prata Curativo 10x10 - caixa com 10	20	UNID
149	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1000	UND
150	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	1000	UND
151	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
152	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
153	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
154	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
155	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
156	Ceftriaxona dissodica 1G cx c/ frasco de 1 ampola de diluente de 3,5ml (lidocaína 1% p/ aplicação IM)	700	UNID
157	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTRAIDRATADA 1GCOM DILUENTE (ENDOVENOSO)	2500	AMP
158	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG ENDOVENOSO	2500	AMP
159	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL	500	AMP
160	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	50	AMP
161	CLOREXEDINE DEGERMANTE	50	LT
162	CLOREXIDINA 0,12%	50	LT
163	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO AQUOSA	50	LT
164	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO TENSOATIVA	100	LT
165	CLOREXIDINA A2% FORMA LIGUIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL: Antisséptico Riohex 2% (Clorexidina) Solução Dergemante . 1L	100	FRASCO
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG/ 2ML	500	AMP.
167	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML.	300	AMP
168	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml ampola 1 ml IM/IV (vitamina B1)	100	UNID
169	Codeína 30 MG/ML ampola 2 ML IV	500	UNID
170	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 0,01 G/G POMADA 30 G:	30	TUBO
171	Colchão Caixa de Ovo Espuma 1,88X0,80cm D-33	200	UNID
172	COLCHÃO INFANTIL DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN 1.20 X 0,60 X 0,05	50	UNID
173	Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, medidas: 1,88 x 80 x 5cm	300	UNID.
174	COLCHONETE HOSPITALAR ANTI-ESC QUAD 0,44*0,44*7 DENS 28	50	UNI
175	Colchonete para Ginástica, Exercícios Físicos, Academias, Clínicas de Fisioterapia, Clubes. Revestido com Napa Cicap e Aglomerado AG100. 95x44x3 cm	500	UNIDADE
176	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	1.000	UNI
177	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS	1.000	UNI
178	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (FRASCO)	400	UNI
179	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SAQUINHO)	500	UNI
180	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	1500	UNID
181	COLHER DE DENTINA	30	UNID
182	Colírio anestésico (tetracaína 10mg/ml e cloridrato de fenilefrina 1mg/ml) frasco	10	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	com 10 ml		
183	Comadre inox 1500ML	10	UNID
184	COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) 4+1+3+2+20 MG/ML INJETÁVEL 2ML	1500	AMP
185	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE (08 CAMADAS E 05 DOBRAS) PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSAS DE GAZES "TIPO QUEIJO" - ROLO	250	PCT
186	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4000	PCT
187	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	1000	PCT
188	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 05 UNIDADES	15.000	PC
189	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	15.000	PC
190	Cuba rin 26X12 centímetros -740 ML inox	15	UNID
191	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	60	UNID
192	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	500	UNID
193	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	500	UNID
194	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	500	UNID
195	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	500	UNID
196	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - QUADRADO 10CMX10CM - TIPO HIPOALERGÊNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ADERENTE ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL	500	UNID
197	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - REGULAR 20CMX20CM	500	UNID
198	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10CMX10CM	500	UNID
199	CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA 10CMX10CM	500	UNID
200	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 25 G	500	UNID
201	CURETAS PARA PERIODONTIA .KIT	20	KIT
202	Decadron 2MG/ML 1 ML IM/IV	2000	UNID
203	Decadron 4MG/ML 2 ML IM/IV	2000	UNID
204	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos - Cloreto de alquil dimeitil benzil amônio 1,6% (Ativo); GERME CIN IGUAL OU SUPERIOR - 5 litros	40	GALÃO
205	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2 MG/ML ampola de 2 ML (EV- IM)	100	UNID
206	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TIPO DIGITAL, SISTEMA DE GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, TELA DE LDC COM VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR 02 (DUAS) PILHAS TIPO AA, SENSIBILIDADE DE 10-12 SEMANAS.	10	UNID
207	Detergente enzimático para limpeza manual e automatizada produto exclusivamente de uso profissional. 4 enzimas 5000 ml	40	GALÃO
208	DETERGENTE NEUTRO PARA PRÉ CIRURGICO HOSPITALAR 1 LT	60	LT
209	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML	3000	AMP
210	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (B1)	600	AMP
211	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML INJETÁVEL 3 ML	3000	AMP
212	DIGESAN (BROMOPRIDA) 5 MG/ML 2 ML	1000	AMP
213	Digiflex exercitador de mãos e dedos amarelo, verde,vermelho, azul e preto, sendo que cada cor representa uma resistência diferente.	10	UNIDADE
214	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML	1.000	UNI
215	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML. (DRAMIN B6)	500	AMP
216	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP
217	Disco de Equilíbrio para Exercícios e Relaxamento, Tamanho 30 cm de diâmetro	5	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	ideal para treinamento de força e de estabilização, pode ser utilizado com diversos níveis de inflagem, aumentando ou diminuindo o grau de dificuldade próprio para exercícios de recuperação terapêutica e musculares.		
218	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	2.000	UND
219	DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM SUPORTE PARA PAPEL LENSOL, ESTRUTURA TUBULAR, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO BRANCO, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E PÉS COM PONTEIRAS.	8	UNID
220	DOBUTAMINA	80	AMP
221	DORMONID 15 MG	50	AMP
222	DORMONID 50 MG	50	AMP
223	Eletrodo cardiológico cardioclip p/ ECG braçadeiras adulto 4 unidades	4	JOGO
224	Eletrodo cardiológico Précordial Infantil Completo Sucção+Pera	4	JOGO
225	Eletrodo precordial com pera latex jogo 6 unidades	4	JOGO
226	ELETRODOS PACOTE COM 50	500	PC
227	ENLANCE SORTIDOS C/7 UNIDADES SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSTOS COMPOSITOS	20	KIT
228	Equipo macro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID
229	Equipo micro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID
230	Escada Auxiliar de madeira com 2 degraus Largura: 0,40 m, Comprimento: 0,44 m, Altura: 0,32 m, capacidade para 135 kg, Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC, Faixas de lixa nos degraus, antiderrapante.	8	UNIDADE
231	Escada clínica com 2 degraus, capacidade para 140 kg, Estrutura em aço carbono com pintura epóxi.	20	UNID.
232	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO CLOREXIDINA 2%	300	UNI
233	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO PVPI 10% DERGEMANTE	300	UNI
234	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (ADULTO)	100	UNID
235	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (INFANTIL)	100	UNID
236	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro(OBESO)	100	UNID
237	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	120	UND
238	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	800	UNID
239	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID
240	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID
241	ESPATOLA PARA INSERÇÃO DE RESINA. N.01,02,03,04,05,06	120	KIT
242	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	60	PCT
243	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	200	UNID
244	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	500	UNID
245	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	200	UNID
246	Estensiomentro, Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele, Filamento da cor, Verde: nominal 0,05g, Azul: nominal 0,2g, Violeta: nominal 2,0g, Vermelho escuro: nominal 4,0g, Laranja: nominal 10,0g, Vermelho magenta: nominal 300g.	5	UNID.
247	ESTETOSCOPIO ADULTO	80	UNID
248	ESTETOSCOPIO INFANTIL	80	UNID
249	ESTOJO INOX, com tampo, confeccionado em aço inoxidável, com as seguintes medidas: 26 x 12 x 06 cm	15	UNID
250	ÉTER SULFÚRICO FR 1 LT	20	LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

251	Exercitador de mão, em borracha e formato redondo para exercícios de punho, mão, dedos e braços. O Exercitador de Mão é composto por borracha e possui formato redondo. Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles. Possibilita exercícios de fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, e é ideal para reabilitação e tratamentos de doenças degenerativas.	10	UNID
252	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 10 MT	50	UND
253	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 15 MT	50	UND
254	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 2 MT	50	UND
255	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 20 MT	50	UND
256	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 5 MT	50	UND
257	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 7 MT	50	UND
258	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/10 UNIDADES	30	CARTELA
259	Faixa elástica cor amarela (fraco) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	20	UNIDADE
260	Faixa elástica cor prata (super forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	16	UNIDADE
261	Faixa elástica cor roxa (forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADES
262	Faixa elástica cor verde (médio) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADE
263	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	150	AMP
264	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	150	AMP
265	FENTANIL 10ML	60	AMP
266	FENTANIL 2ML	60	AMP
267	FENTANIL 5ML	60	AMP
268	FERNEGAN INJETÁVEL	500	AMP
269	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO –PRETO FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM .308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR	50	CX
270	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA 3/8 CIRC, 2,5 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 6.0	20	CX
271	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº0	20	UNID
272	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº1	20	UNID
273	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID
274	Fio absorvível catcut simles amarelo, agulha cilidrica3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº3.0	20	UNID
275	Fio absorvível catcut simles amarelo, agulha cilidrica3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº4.0	20	UNID
276	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilidrica 1/2cir.,2cm, Fio 70cm de comprimento nº5	20	UNID
277	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilidrica 1/2cir.3,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID
278	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. POLIAMIDA (NYLON) , AGU. CILIND. 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMP. 2 AGULHAS Nº 4.0	20	CX
279	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 0.0	20	CX
280	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 3.0	20	CX
281	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 6.0	20	CX
282	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 2.0	20	CX
283	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 5.0	20	CX
284	Fio de Nylon sintético nº 1 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº 1 C/AG. c/ 24- 3CM	150	CX
285	Fio de Nylon sintético nº 2 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº2 C/AG. C/24- 3 CM	200	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

286	Fio de Nylon sintético nº 3 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº3 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
287	Fio de Nylon sintético nº 4 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº4 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
288	Fio de Nylon sintético nº 5 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº5 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
289	Fio de Nylon sintético nº 6 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº6 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
290	FITA ADESIVA HOSPITALAR , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UNID
291	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UND
292	FITA AUTOCLAVE	700	RL
293	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	3000	RL
294	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ADVANTAGE COM 50 UNIDADES	500	CAIXA
295	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK COM 50 UNIDADES	500	CAIXA
296	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	60	UND
297	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	100	CX
298	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	60	AMP
299	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi a 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios Alimentação elétrica elecionável em 110 ou 220 v Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. REGISTRO ANVISA	8	UNID.
300	FORMOL 10% 1000 ML	100	FR
301	FORMOL A 37% 1000ML	30	LT
302	FRASCO PARA DIETA	2000	UNI
303	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP
304	Furosemida 20MG/ML IV INJETÁVEL 2 ml	1500	UNID
305	GARDENAL INJETÁVEL	600	AMP
306	GARROTE DE LATEX	50	METRO
307	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	1500	PCT
308	GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E, FRASCO 200 ML	300	FR
309	GEL PARA ULTRASSON BISNAGA 1 KG	400	FR
310	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL 1ML	200	AMP
311	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL 2ML	200	AMP
312	Glicose 25% 10 ML(IV)	2000	AMPOLA
313	Glicose 50% 10 ML (IV)	2000	AMPOLA
314	HALDOL 5 MG INJETÁVEL	800	AMP
315	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL	800	AMP
316	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL 1 ML (C1)	100	AMP
317	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	800	AMP
318	Hidro cortisona 100 MG IV	800	UNID
319	Hidro cortisona 500 MG IV	1000	UNID
320	iodo 2% DE 1.000 ML	30	LT
321	iodo POLIVIDONA 1 LITRO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE	20	LT
322	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML GOTAS 20 ML	50	FRASCO
323	JELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
324	JELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
325	JELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
326	JELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

327	JELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
328	Kit papanicolau não estéril tamanho G	300	KIT
329	Kit papanicolau não estéril tamanho M	800	KIT
330	Kit adulto para nebulizador: mascara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador	150	UNID
331	Kit de Cânula de Guedel, Com 6 unidades de diferentes tamanhos (tamanhos 0 comprimento 6cm, 1 comprimento 7 cm, 2 comprimento 8 cm, 3 comprimento 9,5 cm, 4 comprimento 12 cm e 5 comprimento 12,5 cm).	10	UNID.
332	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL, PINÇA CHERRON, PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE, CAMPO ESTÉRIL	60	KIT
333	Kit Espátulas para Resina. Contem 6 Peças: Calcador Duplo, Espátula de Resina 2, Espátula Almore 3, Espátula SD2, Espátula Almore 2, Espátula Interproximal. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina). Superfície sem porosidade Acabamento liso. Cabo em alumínio anodizado.	200	KIT
334	Kit infantil para nebulização máscara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor	150	UNID
335	Kit laringoscópio adulto com Cabo Standard Médio e Lâminas Macintosh Curvas Tam.: 0 até 5.	6	UNID
336	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G COM PINÇA	1.300	UNI
337	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G SEM PINÇA	2.500	UNI
338	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M COM PINÇA	2.700	UNI
339	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M SEM PINÇA	4.000	UNI
340	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P COM PINÇA	1.800	UNI
341	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P SEM PINÇA	4.000	UNI
342	Kollagenase (Kollagenase + Cloranfenicol) 50 g	100	UNID
343	Lacres psicobox para kits e carrinhos de emergência	20	UNID
344	Lamina de laringoscópio curva Nº 01	5	UNID
345	Lamina de laringoscópio curva Nº 02	5	UNID
346	Lamina de laringoscópio curva Nº 03	5	UNID
347	Lamina de laringoscópio curva Nº 04	5	UNID
348	LÂMINAS DE BISTURI 11 CX COM 100	20	CX
349	LÂMINAS DE BISTURI 23 CX COM 100	30	CX
350	LÂMINAS DE BISTURI 12 CX COM 100	30	CX
351	LAMINAS DE BISTURI 15 CX COM 100	30	CX
352	LÂMINAS DE BISTURI 24 CX COM 100	30	CX
353	Laminas de bisturi Nº 20 c/100 unid	30	PCT
354	Laminas de bisturi Nº 22 c/100 unid	30	PCT
355	LANCETA ESTERILIZADA DE CALIBRE 28 (28 G) DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS) PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM 100 UNIDADES	20	CX
356	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	10	CX
357	LANCETAS PARA TESTE DE HGT, ESPPESSURA ULTRA-FINA, FORMATO UNIVERSAL.	50.000	UNI
358	Lanterna clínica	20	UNID
359	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA ADULTO	10	UNI
360	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA INFANTIL	10	UNI
361	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	500	PCT
362	Lençol de papel descartável 50x50 branco (Rolo)	200	UNID
363	Lençol de papel descartável 70x50 branco (Rolo)	500	UNID
364	Lençol descartável com elástico 2,30 x 1,10 m hospitalar (10 unidades)	500	PCT
365	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	100	UND
366	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML COM VASO DILATADOR	60	UND
367	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML SEM VASO DILATADOR	60	UND
368	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	250	UNID
369	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	1500	PAR
370	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	2.000	PAR
371	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	2.000	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

372	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	2.000	PAR
373	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	1500	PAR
374	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
375	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 PÇS LÁTEX	1.000	CX
376	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
377	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
378	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO XP COM 100 PÇS LÁTEX	1.500	CX
379	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	300	UNID
380	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	500	UNID
381	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	700	UNID
382	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO GIGANTE PARA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO	2	UNID
383	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/02 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 35*19*18 CM	20	UNID
384	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/03 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 37*19*19 CM	20	UNID
385	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM 01 BANDEJA ARTICULÁVEL 44*24*22 CM	20	UNID
386	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC S/ DIVISÓRIA 24*14*13 CM	20	UNID
387	MALHA TUBULAR 10 CM * 15 M ORTOPÉDICA	30	RL
388	MALHA TUBULAR 15 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
389	MALHA TUBULAR 20 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
390	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	10	UND
391	MANITOL 20 % SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML	500	FR
392	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL - TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM CLIP NASAL COM ELÁSTICO ROLIÇO	6000	CX
393	MASCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE	50	UND
394	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO ADULTO	30	UNI
395	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO INFANTIL	30	UNI
396	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50	3000	CX
397	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO COMPLETO	50	UNI
398	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO	50	UNI
399	MASCARA PFF2-S /N95, SEM FILTRO, COM CLIP NASAL EM ALUMÍNIO COR BRANCA	4000	UNID
400	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	300	AMP
401	MICROPORE 10 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
402	MICROPORE 10X10	200	UNID
403	MICROPORE 12 X 10	200	UNID
404	MICROPORE 2,5 X4,5	200	UNID
405	MICROPORE 25X10	200	UNID
406	MICROPORE 5 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
407	MICROPORE 50X10	200	UNID
408	MICROPORI 5 CM *4,5 M BEGE	200	UNI
409	MIDAZOLAN 15MG/ML COM 20	40	CAIXA
410	Mini Cones de Agilidade, também conhecido como chapéu chinês, é indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames.	12	UNIDADE
411	MORFINA 1 ML INJETÁVEL	60	AMP
412	MULETA AXILAR PAR GRANDE MADEIRA	20	PAR
413	MULETA AXILAR PAR PEQUENA MADEIRA	20	PAR
414	MULETA DE BRAÇO ALUMINIO REGULÁVEL	20	PAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

415	Nausicalm B6 (Dramin B6) 50MG/ML (IM) 1 ML	1000	UNID
416	NEBULIZADOR 01 SAÍDA COMPLETO	30	UNI
417	Nebulizador Individual portátil, Acompanha 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador que não deixa derramar líquido. Bi-volt 110/220V através de chave seletora.	10	UNID.
418	Negatoscópio 01 corpo 48X39cm	15	UNID
419	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 48*78 CM	10	UNI
420	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10 G	500	TUBO
421	NORADRENALINA	120	AMP
422	NORIPURUM EV 20MG/ML 5 ML	400	AMP
423	Óculos de proteção (suporte de EPI)	300	UNID
424	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVENDO INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 120 ML	1000	UNID
425	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML.	500	AMP
426	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	5	CX
427	OTOSCÓPIO CABEÇO EM METAL NOBRE CROMADO	20	UNI
428	Oxímetro de dedo, Tela de LED; com Indicador de pulso, Indicação de carga de bateria. Funcionamento a pilhas do tipo AAA.	50	UNID.
429	Pacote integrador de processo químico para monitorar esterilização classe 05 25 UNIDADES	800	PCT
430	Papagaio inox (Coletor de urina masculina)	15	UNID
431	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	50	CX
432	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM * 100 M	30	RL
433	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM * 100 M	50	RL
434	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM * 100 M	50	RL
435	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 1 FOLHA PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO DE 60*100 MT	50	RL
436	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 150 MM .ROLO C/ 10 METROS	50	ROLO
437	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS	50	ROLO
438	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 10 cm x 100 m	30	ROLO
439	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 15 cm x 100 m	30	ROLO
440	PAPEL LENÇOL 50 CM *50 M	300	RL
441	PAPEL LENÇOL 70 CM*50 M	300	RL
442	PAPEL PARA ECG 48 MM* 30 M	50	UNID
443	PAPEL PARA ECG 58 MM* 30 M	50	UNI
444	PAPEL PARDO (BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO)	100	RL
445	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MM X 20 METROS	20	BOB
446	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE PACOTE 1000 UNIDADE	4000	PACOTE
447	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23X21 CM	4000	PCT
448	Pinard stethoscope	5	UNID
449	Pinça anatômica 10 cm	20	UNID
450	Pinça anatômica dente de rato 14 cm reta	30	UNID
451	Pinça anatômica dente de rato 16 cm reta	30	UNID
452	Pinça anatômica dissecação para uso geral 12 cm	60	UNID
453	Pinça anatômica ponta fina 16 cm histológica	50	UNID
454	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, com 15 cm	20	UNID
455	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	3.000	UNID
456	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOX 15 CM	20	UNID
457	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	20	UND
458	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	20	UND
459	PINÇA HARTEMANN JACARÉ 9CM	15	UNID
460	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	20	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

461	Pinça Kelly 14 CM curva	20	UNID
462	Pinça Kelly 14 CM reta	25	UNID
463	Pinça Kelly 20 CM curva	20	UNID
464	Pinça Kelly 20 CM reta	25	UNID
465	PLACA DE ALGINATO 10 X 10 COM 10 UNIDADES	500	PCT
466	PLACA DE ALGINATO 10 X 20 COM 10 UNIDADES	500	PCT
467	PLACA DE ALGINATO 5 X 5 COM 10 UNIDADES	500	PCT
468	PLASIL INJETÁVEL	400	AMP
469	Povidine Degermante 10% LT	50	UNID
470	Povidine tópico 10% 1L	50	UNID
471	Prancha de equilíbrio retangular 60x40x15 cm, é utilizada para exercícios de equilíbrio transferências de peso e propriocepção com capacidade para 90 kg	1	UNIDADE
472	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	2.000	UNI
473	PROMETAZINA (FENERGAN) 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1500	AMP
474	PROPÉ DESCARTÁVEL PAC COM 100 UNI	200	PC
475	PROPÉ. PRODUTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30 G/M². CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	PCT
476	PVPI TINTURA 1.000ML	5	LT
477	PVPI TÓPICO 1.000ML	5	LT
478	QUARTENARIO DE AMÔNIA 1 L 5° GERAÇÃO	20	UNID
479	QUARTENARIO DE AMÔNIA 5 L 5° GERAÇÃO	20	UNID
480	RANIDITINA 50MG INJETAVEL 2 ML	500	AMP
481	Ranitidina 25 MG/ML 2 ML IV/IM	2000	UNID
482	Reagente de schiller 1L	50	UNID
483	Reanimador de Vinil Adulto (Ambu) Completo, Balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, Conexão de entrada para alimentação de oxigênio, Válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	8	UNID.
484	Ringer com Lactato 1000 ML	1000	UNID
485	Ringer com Lactato 500 ML	1000	UNID
486	Roletes odontológicos - Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	500	CX
487	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO ADD-PAK 45CM X 100M(PAPEL GRAU CIRURGICO)	100	ROLO
488	Sabonete liquido FR1000ml	300	UNID
489	Sabonete liquido GL 5LT	200	GALÃO
490	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100	500	PCT
491	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 30 LITROS PCT COM 100	500	PCT
492	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 LITROS PCT COM 100	500	PCT
493	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
494	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
495	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX
496	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
497	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
498	SELADORA PORTÁTIL 30CM ESTRUTURA EM EPÓXI.	5	UNID
499	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 8,0*0,30 INSULINA GRAD. 1/1	80.000	UNID
500	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13*4,5(BICO LISO)	12.000	UNID
501	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
502	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
503	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
504	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
505	SERINGA 60 ML SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK PC COM 25 UNID	30	PC
506	Seringa descartável 10 ML c/bico de rosca, caixa com 100 unid	100	CX
507	Seringa descartável 20 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

508	Seringa descartável 3 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX
509	Seringa descartável 5MLc/bico de rosca caixa com 100 unid	100	UNID
510	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHACX COM 100	100	CX
511	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 8MMX03MM CX COM 100	20	CX
512	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA CX COM 100	50	CX
513	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX
514	Seringa Descartável Bico Cateter 60ml sem agulha	2.000	UND
515	SERINGA DESCARTÁVEL TIPO LOCK 60 ML SEM AGULHA	2000	UNID
516	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml – Soro para procedimento	7000	UNID
517	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% C/ 1000ML	12	FR
518	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	10	LT
519	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND
520	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND
521	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % FRASCO 500 ML	1500	UND
522	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	2000	UND
523	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA USO EXTERNO 500 ML	4.000	FR
524	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 10	300	UND
525	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 12	300	UND
526	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 14	300	UND
527	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 16	300	UND
528	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 18	300	UND
529	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 20	300	UND
530	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 22	300	UND
531	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 24	300	UND
532	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 4	300	UND
533	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 6	300	UND
534	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 8	300	UND
535	SONDA ENTERAL N.12 PC COM 10	400	PC
536	SONDA ENTERAL N.14 PC COM 10	400	PC
537	SONDA EXPLORADORA	50	UNID
538	Sonda Foley 2 vias latex N/08 estéril	50	UNID
539	Sonda Foley 2 vias latex N/10 estéril	50	UNID
540	Sonda Nasogástrica Longa Nº6	50	UNID
541	Sonda Nasogástrica Longa Nº4	50	UNID
542	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	50	UNID
543	Sonda Nasogástrica Longa Nº 8	50	UNID
544	Sonda Nasogástrica Longa Nº10	50	UNID
545	Sonda Nasogástrica Longa Nº12	50	UNID
546	Sonda Nasogástrica Longa Nº16	50	UNID
547	Sonda Nasogástrica Longa Nº18	50	UNID
548	Sonda Nasogástrica Longa Nº20	50	UNID
549	Sonda Nasogástrica Longa Nº22	50	UNID
550	Sonda Nasogástrica Longa Nº24	50	UNID
551	SONDA URETRAL Nº 04	200	UND
552	SONDA URETRAL nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	300	PACOTE
553	SONDA URETRAL nº 08 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
554	SONDA URETRAL nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
555	SONDA URETRAL nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL	500	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.		
556	SONDA URETRAL nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	350	PACOTE
557	SONDA URETRAL nº 16 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE
558	SONDA URETRAL nº 18 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE
559	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 12 CX C/ 10	250	CX
560	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 14 CX C/ 10	250	CX
561	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 16 CX C/ 10	250	CX
562	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 18 CX C/ 10	250	CX
563	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 22 CX C/ 10	250	CX
564	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N.20 CX C/10	250	CX
565	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 16 CX C/ 10	200	CX
566	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 18 CX C/ 10	200	CX
567	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SABORES	400	UND
568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID
569	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	8000	UND
570	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ML –100 BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID
571	Soro fisiológico 0,9% uso externo – 100ml	100	FRASCOS
572	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	6.000	FR
573	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000 ML SISTEMA FECHADO	1.500	FR
574	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
575	Soro glicosado 5% 1000 ml	3000	UNID
576	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	900	FR
577	Soro glicosado 5% 250 ml	2000	UNID
578	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
579	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	500	FR
580	SORO RINGER LACTATO 250 ML	2500	UND
581	Step com regulagem de altura para reabilitação e fortalecimento fisicofuncional	3	UNIDADE
582	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	200	UND
583	Sulfatiazina de prata 1 % 400 mg	20	UNID
584	Sulfato de magnésio 10% ampola10 ml	300	UNID
585	suporte metálico para descarpac de 13 litros	20	UNID
586	suporte metálico para descarpac de 20 litros	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

587	SUPORTE PARA SORO	20	UNI
588	Suporte para soro com rodizio, altura fixa, 4 pes pintado c/ rodas, estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodizio giratório de 2. Dimensões 2,00 m altura x 0,40 m largura.	15	UNID
589	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
590	Talas para imobilização em EVA tamanho G	10	UNID
591	Talas para imobilização em EVA tamanho M	10	UNID
592	Talas para imobilização em EVA tamanho P	10	UNID
593	Talas para imobilização em EVA tamanho PP	10	UNID
594	Tentacânula	20	UNID
595	Termômetro branco de máxima e mínima digital interna para medicamento e vacinas	10	UNID
596	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	20	CX
597	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	50	UNID
598	Termômetro clinico oval – faixa de medição 35 - 42 °C com tubo de pvc e tampa para proteção	50	UNID
599	TERMOMETRO DE INFRAVERMELHO DISTANCIA	50	UND
600	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA DIGITAL	100	UNI
601	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA MERCÚRIO	100	UNI
602	Termômetro Estufa, Escala: -10°C à 60°C, Divisão: 1°C, Precisão: ±1°C, Haste: 120mm e Diâmetro da haste: 7mm.	7	UNID.
603	TERMÔMETROS DE GELADEIRA MECÂNICO	10	UNI
604	TERMÔMETROS DIGITAL PARA AMBIENTE	50	UNI
605	TERMÔMETROS DIGITAL PARA GELADEIRA	30	UNI
606	TESOURA CIRÚRGICA CURVA INOX 12CM	20	UNID
607	TESOURA CIRÚRGICA RETA INOX 12CM	20	UNID
608	Tesoura curva hospitalar 15 CM	20	UNID
609	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	20	UND
610	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	20	UND
611	Tesoura iris curva 11 CM	20	UNID
612	Tesoura iris reta 11 CM	20	UNID
613	Tesoura reta hospitalar 15 CM	50	UNID
614	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST	300	UNI
615	Teste indicador biológico para autoclave c/10 und	120	UNID
616	TIRAS DE REAGENTE PARA TESTE GLICEMIA CX COM 50 UNID, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar as tiras compatíveis com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE, deverá fornecer em sistema de comodato, o aparelho compatível com as tias oferecidas considerando um aparelho para cada 50 tiras.	6.000	CX
617	TORNEIRA 3 VIAS (TREE-WAY) CX C/ 50 UNID	150	CX
618	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR BRANCA	150	CX
619	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL	400	AMP
620	Transamim 50MG/ML 5 ML (ácido tranexâmico) IV	500	UNID
621	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	50	UND
622	Travesseiro Hospitalar, dimensões aproximadas 56 x 40 x 7 cm, revestido em courvin	25	UNID.
623	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	400	UND
624	TRIDIL 5MG/ML	20	AMP
625	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9	15	UND
626	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,5	150	UND
627	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,0	30	UNI
628	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,5	30	UNI
629	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 4,5	30	UNI
630	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,0	40	UNI
631	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,5	40	UNI
632	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,0	40	UNI
633	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,5	40	UNI
634	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,0	40	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

635	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,5	40	UNI
636	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,0	40	UNI
637	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,5	40	UNI
638	UMIDIFICADOR DE AR 3,5 LTS (VAPORIZADOR)	10	UNI
639	Umidificador para oxigenoterapia Composto de tampa e copa de nylan, frasco de 250 ml com níveis de máxima e mínima conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão 9/16 x 18 fios. Extensão de pvc maleável com 2 MTS de comprimento e máscara plástica. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	50	UNID
640	Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro para oxigênio escala de 0 a 15 l/min rosca diss e cores padronizados NBR 254,	15	UNID
641	Vaselina líquida 1 litro	250	LT
642	VASELINA SÓLIDA 500 G	20	UND
643	VITAMINA B INJETÁVEL	500	AMP
644	VITAMINA C	500	AMP
645	VITAMINA K 10MG/ML L ML	400	AMP
646	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
647	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
648	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
649	WRAPS PESADO TAM 50*50 CM COR AZUL (1.200 FOLHAS)	15	CX
650	WRAPS PESADO TAM 75*75 CM COR AZUL (400 FOLHAS)	15	CX
651	MACA HOSPITALAR: Maca com estrutura em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 1" ¼ x 1.20mm, com Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvin ou qualidade superior, com Cabeceira regulável através de cremalheira sendo a Regulagem de altura através de manivela ou superior. Deverá possuir Sistema de elevação em tubo de aço retangular, Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito, Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 7/8 x 1.20mm; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T); Rodízios giratórios de no mínimo 5" em polipropileno ou superior, com sistema de freio em diagonal. Deverá ainda possuir Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso e Capacidade para no mínimo 190Kg. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UNI
652	BALANÇA PEDIATRICA: Balança Pediátrica com Gabinete em plástico ABS injetado ou superior; Concha anatômica em polipropileno injetado ou superior e que seja anti germes totalmente higienizável e atóxica (atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Europeia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Régua antropométrica para medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm; Display LCD (cristal líquido ou superior) de alta resolução, com backlight; Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painéis em policarbonato resistente ou superior; Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão: Função que permite que a balança faz a média do peso do bebê (mesmo em movimento) e trava o valor no display após aproximadamente 5 segundos; Pés antiderrapantes em borracha sintética ou superior; Indicador de nível; Proteção contra sobrecarga mecânica; Garantia de no mínimo 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e material. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UNI
653	Balança Médica Eletrônica Antropômetro W200a 100g Welmy : Balança Médica Eletrônica que possua no mínimo capacidade para 200 kg e carga mínima 2kg; Divisão 100 g; LCD com backlight ou superior; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Plataforma e coluna de aço carbono ou superior; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado ou superior; Pés reguláveis em borracha sintética ou superior; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm ou de qualidade superior. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.1.1 Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.1.2 Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.1.3 Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Ervália/MG e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via estrada de rodagem. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Ervália/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame e/ou que participe de processos licitatórios, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.1.4 Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

1.1. A licitação será julgada por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse. A empresa deverá apresentar proposta com objeto que possua descrição igual ou superior ao exigido para o item, sob pena de desclassificação.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do **processo licitatório nº 075/2023.**

1.4. A proposta de preços deverá ser realizada/formulada considerando além de outras informações elencadas neste instrumento, as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- a) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo **MARCA e MODELO do item**, preço unitário e total de cada item cotado. **A não informação da MARCA, MODELO (quando aplicável) E PREÇO UNITÁRIO para cada item, acarretará a desclassificação do item;**
- b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**noventa**) dias;
- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte da Pregoeira, amostra do produto;**
- d) Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação física do produto. A não apresentação do item solicitado no prazo estipulado ou apresentação de item incompatível para com o descritivo constant no anexo I ou para com o exigido pelo Edital, acarretara a desclassificação do item;
- e) Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação;
- f) A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente;
- g) As propostas comerciais poderão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital;
- h) Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália /MG, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;
- i) No preço de vera estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;
- j) **A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

de 24h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

- k) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- l) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.
- m) A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos, materiais e equipamentos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, com prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados a partir da entrega.
- n) **Em se tratando dos itens licitados, quando se aplicar ao item as normativas do Ministério da Saúde – Anvisa, somente poderão ser cotados e fornecidos pelas empresas o produto que possua o devido registro no órgão de controle competente mencionado, sendo vedado o fornecimento de produtos que não são homologados, salvo aqueles que são dispensados mediante a devida comprovação. Este município resguarda o direito de a qualquer tempo poder solicitar a comprovação pelas empresas quanto ao referido texto retromencionado, tendo a empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para a referida comprovação, sob pena de desclassificação e/ou o cancelamento da Ata de Registro de Preço, resguardando o direito a ampla defesa e o contraditório.**
- o) Todos os itens deverão ser entregues de acordo com a unidade de medida solicitada e conforme apresentação contida no descritivo do referido item.
- p) A empresa deverá ofertar o(s) item(ns) com qualidade e descrição igual ou superior ao descrito no anexo I, sob pena de desclassificação do item.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 02.007.002.10.301.0028.2.113 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 234.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do item(ns) objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, modelo no caso de bem permanente e, em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca igual ou superior ao exigido para o item;

6.1.3. Modelo do item quando se tratar de bem permanente;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) tratando-se de material de consume e garantia minima de 01 (um) ano para equipamentos que utilizem energia elétrica para seu funcionamento e para móveis garantia de 90 (noventa) dias, **número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada/Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália /MG, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço devesa estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

6.7. A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9.2. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo a qualquer momento ser solicitado sua comprovação documental. Sendo solicitado a comprovação, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação do documento, sob pena de desclassificação do item e/ou rescisão unilateral do contrato.

7 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. O(s) item(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, **Município de Ervália/MG**, em seu exclusivo entendimento, determinar a substituição, assim também, como sua complementação, caso não estejam em números efetivamente contratados. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 6.6** deste Edital.

7.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá estar devidamente assessorado por uma Comissão Técnica Especializada ou Profissional Técnico(s) Especializado(s) Externo(s), indicado pela Prefeitura, especialmente formada para apoio e análise dos materiais e/ou equipamentos entregues.

7.3. - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações do edital, superando a fase de fiscalização.

7.4. A **Secretaria Municipal de Saúde** notificará a contratada por escrito, a partir do recebimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, sobre os itens que deverão ser completados e/ou substituídos, para que a regularização ocorra no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

7.4.1. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, assim também como possível aplicação de penalidades.

7.5. – Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação da **Secretaria Municipal de Saúde**.

7.6. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, ultrapassados **15 (quinze) dias corridos**, inclusive, após o recebimento provisório, o Município de Ervália/MG, não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

7.7. – A comprovação do recebimento definitivo se fará mediante assinatura do funcionário responsável no verso da Nota Fiscal, que posteriormente deverá encaminhá-la para pagamento junto ao Setor de Contabilidade. Constatada irregularidade, a empresa será notificada para regularização, e a nota fiscal ficará aguardando normalização para prosseguimento/pagamento, ou até mesmo devolvida para emissão de novo documento fiscal a ser entregue juntamente com o(s) produto(s) substituído(s).

7.8. - O produto, material e/ou equipamento retido no recebimento provisório será rejeitado, correndo às expensas da **CONTRATADA/DETENTORA** o custo das providências quanto à sua retirada e ou substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG**, sendo que, no bem/serviço substituído, será realizada a mesma fiscalização.

7.9. - O uso pelo **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo fornecimento/serviço prestado.

7.10. - O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **Secretaria Municipal de Saúde**.

7.11. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7.12. - A Administração poderá negar-se a receber, obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

7.13. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição/refazimento, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **24 (VINTE E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

QUATRO) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a **CONTRATANTE** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATADA**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8 - DA GARANTIA

8.1. - O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanados os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.

8.2. - Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

8.3. - No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4 - Para os casos que possuam prazo de validade determinada, a **CONTRATADA** obrigá-se à oferecer validade mínima para os produtos, por período mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei ou fabricante.

8.5 - Faculta-se ao Município de ERVÁLIA/MG, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia/validade dos produtos e/ou equipamentos, constituindo inadimplência contratual o fato de a **CONTRATADA** oferecer garantia e/ou validade com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

8.6- Compreende-se como garantia / validade a troca do produto/equipamento, tudo sem custos adicionais Prefeitura Municipal nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso, inclusive com a retirada e o transporte do produto/equipamento, caso necessário.

8.7 - A garantia / validade compreenderá, inclusive, os casos em que o produto/equipamento perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.

8.8 - Durante o período da garantia/validade, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

à Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

a. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

b. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, notadamente aquelas que apresentarem produto com qualidade não recomendada pelos profissionais da área da Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália.

c) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

d) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

e) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

f) O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

g) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

c. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

i. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

d. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

e. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

f. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2. O Pregoeiro disponibilizará os itens para disputa, **em blocos de até 15 itens** os quais terão etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o **subitem 9.2** será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.3.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens 9.2 e 9.3**, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

9.3.2. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

g. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

h. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

i. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

j. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

k. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

l. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

m. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

n. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

o. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

p. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

q. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

r. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

s. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

t. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

i. no país;

ii. por empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- iii. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- iv. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- u. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- v. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - i. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - ii. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02h00min (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- w. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- a) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- b) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- c) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

remuneração.

- c) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- d) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- e) A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01h00min (uma), hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- f) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- g) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- h) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- i) Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado.
- J) O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- k) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- l) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- m) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

q) A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

r) Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

s) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

t) Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

u) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.2.b.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.2.b.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.2.b.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

c) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

8.9.8. Alvará Sanitário (para materiais e equipamentos relacionados à Saúde);

8.9.9. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.9.10. Cédula de identidade do sócio administrador;

8.9.11. AF (Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA), ou sua dispensação;

8.9.12. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, dentro do prazo de validade;

8.9.13. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.14. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.2. DO TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.3. Após a homologação da licitação, será assinado a Ata de Registro de Preço, a qual terá força de contrato.

13.4. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preço, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.ervalia.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13.5. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Ata de Registro de Preço para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão do mesmo em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados do Pregoeiro deste município de Ervália/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ervália/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 13.5 ou o não envio da Ata devidamente assinado no prazo determinado no item 13.5, acarretará a “desclassificação” da empresa e consequentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar o respectivo Contrato.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ervália;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 02 (dois anos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- d) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.6. A Detentora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.7. A vigência da Ata de Registro de preço terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.

13.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

13.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA

16.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

18.1.3. apresentar documentação falsa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- 18.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.6. não manter a proposta;
 - 18.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 18.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 18.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 18.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 20.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 20.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 20.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 20.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 20.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 20.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 20.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 20.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 20.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 20.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 20.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Ervália/MG, 10 de maio de 2023.

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO COLORIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/40 UND	500	PCT
2	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA PCT C/ 100 UND	500	PCT
3	ÁCIDO ACÉTICO 3% 1000 ML	100	UNI
4	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000 ML	100	UNI
5	Ácido ascórbico 100 MG/ML (IM- IV) ampolas 5 ML(vitamina c)	1500	AMPOLA
6	ÁCIDO GEL37%-ÁCIDO FOSFÓRICO A37%	100	UNID
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 ML INJETÁVEL (TRANSAMIN)	50	AMP
8	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	50	AMP
9	Água destilada galão com 5 litros	150	GALÃO
10	Água destilada para injeção ampola 10 ML	4800	AMPOLA
11	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	300	UNI
12	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CX
13	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX COM 100	300	CX
14	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X4,5 CX COM 100	150	CX
15	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X5,5 COM 100 UNIDADES	200	CX
16	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 CX COM 100	400	CX
17	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX COM 100	200	CX
18	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30X8 CX COM 100	200	CX
19	AGULHA PARA CANETA 5 MM CX COM 100 UNID	20	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

20	ALCOOL 70 % 1 LITRO	2.500	FR
21	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	100	GALÃO
22	ALCOOL 92% LT	1500	LT
23	ÁLCOOL ABSOLUTO LT	2000	LT
24	ALCÓOL EM GEL GLICERINADO 500 G FRASCO	600	UND
25	Álcool Iodado LT	250	LT
26	ALGODÃO BOLA 100 G	500	PCT
27	ALGODÃO HIDRÓFILO ALVEJADO 500 G	250	PC
28	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,00M	300	DZ
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	300	DZ
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,00M	300	DZ
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	300	DZ
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	300	DZ
33	ALMOTOLIA 100 ML ESCURA COM BICO	150	UND
34	ALMOTOLIA 100 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UNID
35	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA COM BICO	150	UND
36	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND
37	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA COM BICO	150	UNID
38	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM BICO	150	UND
39	ALMOTOLIA PLÁSTICA FOTO SENSÍVEL BICO RETO 250 ML	40	UNI
40	AMBU ADULTO	10	UNI
41	AMBU INFANTIL	10	UNI
42	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL (ampola 10mL).	300	AMP
43	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	100	AMP
44	AMPICILINA 100 MG	100	FR
45	AMPLICTIL 5ML (CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA)	50	AMP
46	Anel Tonificador Pilates Arco Flexível De Alta Resistência	4	UNID
47	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12GR 20MG	50	UNID
48	Antropômetro horizontal infantil, Medidor de Estatura/Altura – Estadiômetro infantil (infantômetro). Confeccionado em madeira mmedindo de 0 a 99 cm, composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33 cm de comprimento e 5,5 cm de largura. De fácil utilização e alta resistência, com garantia de 01 ano.	10	UNID.
49	Antropômetro vertical fixo, tipo trena, destinado à medição de pessoas. Fabricado em material rígido, resistente à alterações de temperatura e umidade e de fácil higienização. Específico para fixação em parede. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Escala numérica. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso construída em centímetros com graduação (precisão) de 1mm, variando até, no mínimo, 200 cm úteis e indicação da dezena a cada 1cm. Trena antropométrica larga com mola retrátil, fabricada em aço inoxidável, com caixa protetora da trena e placa de apoio rente à parede para garantir manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede, que inclui indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Manual de instrução em português e garantia mínima de 1 ano.	10	UNID.
50	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRA ACCU-CHECK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ACTIVE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatível com o aparelho de forma adicional.	50	UNI
51	APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM TIRAS ACCU-CHEK ADVANCE. Caso a empresa não possua condições para ofertar o aparelho compatível com as tiras ACCU-CHEK ADVANCE, deverá para cada aparelho adquirido, a empresa fornecer 50 tiras compatíveis com o aparelho de forma adicional.	50	UNID
52	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCO SEM ESTETO	50	UNI
53	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira adulto padrão em nylon com	120	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	fechamento em velcro super-resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>		
54	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL ADULTO SEM ESTETO	10	UNI
55	APARELHO DE PRESSÃO OBESO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira obeso padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	30	UNID
56	APARELHO DE PRESSÃO PEDIATRICO, aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro analógico gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos com a tecnologia. Manômetro analógico com anel amortecedor de borracha (com selo de aprovação do INMETRO). Acompanha braçadeira pediátrico padrão em nylon com fechamento em velcro super resistente. Estojo macio para guarda do aparelho. Certificado de calibração INMETRO. Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. <u>(A empresa deverá apresentar proposta com equipamento que possua descrição igual ou superior ao descritivo deste item, devendo conter marca e modelo do equipamento).</u>	50	UNID
57	Aparelho de Ultrassom com frequência de 1 Mhz, para uso em ortopedia e fisioterapia desportiva, com modos de emissão Contínua e Pulsada, com monitoração constante da temperatura do transdutor, além de permitir a utilização da técnica subaquática. Permite a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm², Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm² e de 3 Watts para ERA de 3 cm². Entrada para terapia combinada. Bivolt 127 e 220 volts 60 Hertz.	10	UNIDADES
58	Aparelho tens fes portátil – com Registro Anvisa, Bivolt 127 e 220 volts 50/60 ertz, Uma saída para dois anais, Dimensões 7,8 X 5,8 X 1,9 (L x P x A cm). Peso aproximado sem acessórios 0,240 kg, 1 kit cabos 100 para portáteis, 1 maleta plástica pequena azul/cristal, 1 bateria de 9 volts, 4 eletrodos de borracha condutiva 5x3 cm. Possibilita os seguintes tipos de corrente: TENS TENS convencional, acupuntura, breve e intensa, TENS VIF TENS com variação automática de intensidade e frequência, TENSB TENS BURST (TENS modulado em trens de pulso a 2Hz) FESS FES sincronizado, FESR FES recíproco, FESS VIF FES sincronizado com variação automática de intensidade e frequência, FESR FES recíproco com variação automática de intensidade e frequência.	10	UNIDADES
59	Aparelho Tens, Fes e Corrente Russa estimulador transcutâneo neuromuscular, possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. É amplamente utilizado na área de fisioterapia ortopédica, traumatológica, reumatológica, neurológica e desportiva, promovendo também analgesia e fortalecimento muscular. Voltagem - Bivolt (automático). Registro na Anvisa - 10360310012	10	UNIDADE
60	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPOS IGG E IGM PARASARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E COMESPECIFICIDADE DE 99% (INTERVALO 83,5% A99%). COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 01 GUIA REFERÊNCIARÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERA COTAR O PRODUTO DA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

61	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPODIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERÁ COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	300	CX
62	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO TIPO DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SARS/COV-2 SENSIBILIDADE DE 95% E ESPECIFICIDADE DE 99,2%. COMPOSIÇÃO DA CAIXA: 25 DISPOSITIVOS DE TESTE; 01 TAMPÃO; 25 TUBOS DE EXTRAÇÃO; 25 SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRAS; 01 GUIA REFERÊNCIA RÁPIDA E INSTRUÇÃO DE USO. CAIXA COM 25 UNIDADES. A EMPRESA DEVERÁ COTAR O PRODUTO DA MARCA ABBOTT, MEDLEVENSOHN, ECO OU VIVACHEK BIOTECH.	200	CX
63	Armário vitrine completo com vidros, sendo 2 portas com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha -	10	UNID.
64	Aspirador cirúrgico portátil, 1,3 lt, Uso clínico cirúrgico. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem : 110 / 220 VCA. Frequência: 60Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23” Hg (regulável), Válvula automática de nível.	10	UNID.
65	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
66	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 10CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
67	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
68	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
69	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
70	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
71	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
72	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 20CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
73	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 30CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
74	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 8CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	5000	DZ
75	ATADURA GESSADA 10 CM	700	UNI
76	ATADURA GESSADA 15 CM	700	UNI
77	ATADURA GESSADA 20 CM	500	UNI
78	ATROPINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	1500	AMP
79	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA GRAMATURA 30G/M² – BRANCO	2500	UNID
80	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30G/M²	2500	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	- BRANCO		
81	AVENTAL PARA PACIENTE, ABERTO COM TIRAS DE AMARRAR, DE TECIDO 100% ALGODÃO MANGA LONGA, LISO	400	UND
82	BACIA AÇO INOX 32 CM (3.100 ML)	10	UNI
83	BACIA AÇO INOX 35 CM COM CAPACIDADE DE 4,7 LT	10	UNI
84	BALANÇA DE BANHEIRO ADULTO 150 KG DIGITAL	100	UNI
85	BALANÇA DIGITAL COM ALÇA PARA PESAGEM DE CRIANÇA (TIPO CANGURU)	20	UNID
86	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM	20	CX
87	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO 25 MM INFANTIL COM BICHINHOS	30	CX
88	BANDEIJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	20	UNIDADE
89	BANDEJA DE COLUNA PARA USO ODONTOLÓGICO	20	UNIDADE
90	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	15	UND
91	BANDEJA INOX SEM TAMPAS 22 X 12 X 1,5CM	15	UND
92	Bandeja retangular 25X16X5X 4 C/T	15	UNID
93	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22,5x9,2x1 cm	20	UNIDADE
94	BANDEJAS DE AÇO INOX: Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. 30,0 x 20,0 x 4,0 cm	20	UNID
95	BANDEJAS DE PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS: Polietileno de Alta Densidade. 8,0 x 31,0 x 50,0 cm (Alt x Larg x Comp)	20	UNID
96	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI DILUIDA	3000	FRASCO
97	BENZILPENICILINA BENZATINA 6.000UI DILUIDA	250	AMP
98	BEROTEC (FENOTEROL)	500	UNID
99	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR) BETRA 30	500	AMP
100	BICABORNATO P/JATO DE ULTRASON SACHE C/ 50UN	8	CX
101	Bicarbonato de sódico 8,4% amp 10ML IV	300	UNID
102	Biombo de 3 corpos pintado. Estrutura em tuboe pés com rodízios de 2". Acompanha tecido em percal encorpado - Dimensões: 1,73x1,85 m	8	UNID.
103	Biombo duplo estrutura com 4 pés, com rodízio, fabricado em tubo de aço esmaltado de 19,05mm , de 1,80 x1,20 metros. Modelo: c/lona plastificada / material: lona plastificada	5	UNID
104	Bisturi elétrico	3	UNID
105	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO, AGE CONTRA AS AÇÕES NOCIVAS DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, PODENDO SER USADO EM QUALQUER PARTE DO CORPO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 125 ML VERBA - 2042.339030- 4011 E 2042.339030-4090	400	UNID
106	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	400	UNID
107	Bobina picotada fundo reto 25 cm x 35 cm 700 sacos (sacolas para embalar kit nebulização)	40	PACOTE
108	Bobina picotada fundo reto 50 cm x 70 cm 700 sacos (sacolas para embalar kits de socorros)	40	PACOTE
109	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 5,0CM	15	UND
110	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 6,0CM	15	UND
111	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO 7,5CM	15	UNID
112	Bola cravo pra massagem de 10 cm com indicações para Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, Fisioterapia, Exercícios de força, coordenação e propriocepção, Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica, Melhora a circulação sanguínea.	20	UNIDADE
113	Bola de fisioterapia de 26 cm	10	UNIDADE
114	Bola Suíça 55cm de circunferência produto utilizado nas práticas de Exercícios Físicos Gerais, Reabilitação Neurológica, Utilizada em exercícios de relaxamento e alongamento, além de auxiliar no equilíbrio, transferência de peso e na propriocepção.	10	UNIDADE
115	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	100	UNI
116	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO OPACA CAIXA COM 10 UNID	200	CX
117	BOLSA DE COLOSTOMIA TIPO TRANSPARENTE CAIXA COM 10 UNIDADES	200	CX
118	BOTA DE UNNA - 10,2CM X 9,14M	300	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

119	BOTA DE UNNA - 7,5CM X 6,00M	300	UNID
120	BOTA DE UNNA - 7,6CM X 9,14M	300	UNID
121	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 7 M	100	UNI
122	BOTA DE UNNA 7,6 CM X 6,0 M	100	UNI
123	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	60	UNID
124	Cabo para bisturi inox número 4	20	UNID
125	Cabo para ECG	6	UNID
126	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	20	UND
127	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM ALÇA	5	UNID
128	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM ALÇA	10	UNID
129	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS COM ALÇA	10	UNID
130	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	150	PCT
131	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UNID
132	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40 CM	200	UND
133	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50 CM	200	UND
134	CAMPO ESTÉRIL CIRÚRGICO FENESTRADO 75X75 CM	200	UND
135	CAMPO FENESTRADO 20X20 CM	200	UNID
136	CAMPO LISO 50X50 CM	200	UNID
137	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 -18 G C/ RX COM 50 UNIDADES	20	PACOTE
138	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 3kg	30	PAR
139	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 1kg	30	PAR
140	Caneleira- para Academia e Clínicas de Fisioterapia - 2kg	30	PAR
141	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	20	UND
142	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	20	UND
143	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	20	UND
144	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	20	UND
145	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	20	UND
146	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	20	UND
147	CANULA NASAL FORMATO SOBRE A ORELHA ADULTO EM SILICONE COM 2,10 M DE COMPRIMENTO CONECTOR TIPO UNIVERSAL	50	UND
148	Carvão Ativado C/prata Curativo 10x10 - caixa com 10	20	UNID
149	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1000	UND
150	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	1000	UND
151	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
152	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
153	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
154	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
155	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
156	Ceftriaxona dissodica 1G cx c/ frasco de 1 ampola de diluente de 3,5ml (lidocaína 1% p/ aplicação IM)	700	UNID
157	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTRAIDRATADA 1GCOM DILUENTE (ENDOVENOSO)	2500	AMP
158	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG ENDOVENOSO	2500	AMP
159	CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL	500	AMP
160	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	50	AMP
161	CLOREXEDINE DEGERMANTE	50	LT
162	CLOREXIDINA 0,12%	50	LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

163	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO AQUOSA	50	LT
164	CLOREXIDINA 0,2% 1 LT SOLUÇÃO TENSOATIVA	100	LT
165	CLOREXIDINA A2% FORMA LIGUIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL: Antisséptico Riohex 2% (Clorexidina) Solução Dergemante . 1L	100	FRASCO
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG/ 2ML	500	AMP.
167	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML.	300	AMP
168	Cloridrato de Tiamina 100mg/ml ampola 1 ml IM/IV (vitamina B1)	100	UNID
169	Codeína 30 MG/ML ampola 2 ML IV	500	UNID
170	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 0,01 G/G POMADA 30 G:	30	TUBO
171	Colchão Caixa de Ovo Espuma 1,88X0,80cm D-33	200	UNID
172	COLCHÃO INFANTIL DE ESPUNA REVESTIDO EM COURVIN 1.20 X 0,60 X 0,05	50	UNID
173	Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, medidas: 1,88 x 80 x 5cm	300	UNID.
174	COLCHONETE HOSPITALAR ANTI-ESC QUAD 0,44*0,44*7 DENS 28	50	UNI
175	Colchonete para Ginástica, Exercícios Físicos, Academias, Clínicas de Fisioterapia, Clubes. Revestido com Napa Cicap e Aglomerado AG100. 95x44x3 cm	500	UNIDADE
176	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LTS	1.000	UNI
177	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LTS	1.000	UNI
178	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (FRASCO)	400	UNI
179	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SAQUINHO)	500	UNI
180	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	1500	UNID
181	COLHER DE DENTINA	30	UNID
182	Colírio anestésico (tetracaína 10mg/ml e cloridrato de fenilefrina 1mg/ml) frasco com 10 ml	10	UNID
183	Comadre inox 1500ML	10	UNID
184	COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) 4+1+3+2+20 MG/ML INJETÁVEL 2ML	1500	AMP
185	COMPRESSA CIRÚRGICA GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 9 FIOS COMPRESSA DE GAZE (08 CAMADAS E 05 DOBRAS) PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSAS DE GAZES "TIPO QUEIJO" - ROLO	250	PCT
186	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4000	PCT
187	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², COM DIMENSÕES 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13841, PACOTE COM 500 UNIDADES. ESTÉRIL	1000	PCT
188	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 05 UNIDADES	15.000	PC
189	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS ESTÉRIL 7,5 CM * 7,5 CM 4 DOBRAS PACOTE COM 10 UNIDADES	15.000	PC
190	Cuba rin 26X12 centímetros -740 ML inox	15	UNID
191	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA:CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE E UM COMPLEXO DE PRATA. EMBALAGEM PET/ALUMÍNIO. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO). TAMANHO 15 X 15.	60	UNID
192	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 5X5 CM	500	UNID
193	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X10,5 CM	500	UNID
194	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA - 10,5X19 CM	500	UNID
195	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - BORDER SACRAL – 20CMX21 CM	500	UNID
196	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - QUADRADO 10CMX10CM - TIPO HIPOALERGÊNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ADERENTE ESTÉRIL, ATÓXICO E FLEXÍVEL	500	UNID
197	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - REGULAR 20CMX20CM	500	UNID
198	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 10CMX10CM	500	UNID
199	CURATIVO HIDROFIBRA SEM PRATA 10CMX10CM	500	UNID
200	CURATIVO HIDROGEL SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 25 G	500	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

201	CURETAS PARA PERIODONTIA .KIT	20	KIT
202	Decadron 2MG/ML 1 ML IM/IV	2000	UNID
203	Decadron 4MG/ML 2 ML IM/IV	2000	UNID
204	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos - Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo); GERME CIN IGUAL OU SUPERIOR - 5 litros	40	GALÃO
205	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2 MG/ML ampola de 2 ML (EV- IM)	100	UNID
206	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TIPO DIGITAL, SISTEMA DE GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, TELA DE LDC COM VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALIMENTAÇÃO POR 02 (DUAS) PILHAS TIPO AA, SENSIBILIDADE DE 10-12 SEMANAS.	10	UNID
207	Detergente enzimático para limpeza manual e automatizada produto exclusivamente de uso profissional. 4 enzimas 5000 ml	40	GALÃO
208	DETERGENTE NEUTRO PARA PRÉ CIRURGICO HOSPITALAR 1 LT	60	LT
209	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 ML	3000	AMP
210	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (B1)	600	AMP
211	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML INJETÁVEL 3 ML	3000	AMP
212	DIGESAN (BROMOPRIDA) 5 MG/ML 2 ML	1000	AMP
213	Digiflex exercitador de mãos e dedos amarelo, verde,vermelho, azul e preto, sendo que cada cor representa uma resistência diferente.	10	UNIDADE
214	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 100 ML	1.000	UNI
215	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML. (DRAMIN B6)	500	AMP
216	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP
217	Disco de Equilíbrio para Exercícios e Relaxamento, Tamanho 30 cm de diâmetro ideal para treinamento de força e de estabilização, pode ser utilizado com diversos níveis de inflagem, aumentando ou diminuindo o grau de dificuldade próprio para exercícios de recuperação terapêutica e musculares.	5	UNIDADE
218	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO Nº06	2.000	UND
219	DIVÃ PARA EXAMES SIMPLES COM SUPORTE PARA PAPEL LENSOL, ESTRUTURA TUBULAR, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURINO BRANCO, CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E PÉS COM PONTEIRAS.	8	UNID
220	DOBUTAMINA	80	AMP
221	DORMONID 15 MG	50	AMP
222	DORMONID 50 MG	50	AMP
223	Eletrodo cardiológico cardioclip p/ ECG braçadeiras adulto 4 unidades	4	JOGO
224	Eletrodo cardiológico Précordial Infantil Completo Sucção+Pera	4	JOGO
225	Eletrodo precordial com pera latex jogo 6 unidades	4	JOGO
226	ELETRODOS PACOTE COM 50	500	PC
227	ENLANCE SORTIDOS C/7 UNIDADES SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSTOS COMPOSITOS	20	KIT
228	Equipo macro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID
229	Equipo micro gotas com inj. Lateral flexível	10000	UNID
230	Escada Auxiliar de madeira com 2 degraus Largura: 0,40 m, Comprimento: 0,44 m, Altura: 0,32 m, capacidade para 135 kg, Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC, Faixas de lixa nos degraus, antiderrapante.	8	UNIDADE
231	Escada clínica com 2 degraus, capacidade para 140 kg, Estrutura em aço carbono com pintura epóxi.	20	UNID.
232	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO CLOREXIDINA 2%	300	UNI
233	ESCOVA DE DERGEMAÇÃO PVPI 10% DERGEMANTE	300	UNI
234	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (ADULTO)	100	UNID
235	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro (INFANTIL)	100	UNID
236	Esfigmomanômetro Medidor De Pressão Aneróide Nylon Com Velcro(OBESO)	100	UNID
237	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	120	UND
238	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES,	800	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES		
239	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID
240	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	500	UNID
241	ESPATOLA PARA INSERÇÃO DE RESINA. N.01,02,03,04,05,06	120	KIT
242	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	60	PCT
243	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	200	UNID
244	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	500	UNID
245	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	200	UNID
246	Estensiometro, Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele, Filamento da cor, Verde: nominal 0,05g, Azul: nominal 0,2g, Violeta: nominal 2,0g, Vermelho escuro: nominal 4,0g, Laranja: nominal 10,0g, Vermelho magenta: nominal 300g.	5	UNID.
247	ESTETOSCOPIO ADULTO	80	UNID
248	ESTETOSCOPIO INFANTIL	80	UNID
249	ESTOJO INOX, com tampo, confeccionado em aço inoxidável, com as seguintes medidas: 26 x 12 x 06 cm	15	UNID
250	ÉTER SULFÚRICO FR 1 LT	20	LT
251	Exercitador de mão, em borracha e formato redondo para exercícios de punho, mão, dedos e braços. O Exercitador de Mão é composto por borracha e possui formato redondo. Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles. Possibilita exercícios de fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, e é ideal para reabilitação e tratamentos de doenças degenerativas.	10	UNID
252	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 10 MT	50	UND
253	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 15 MT	50	UND
254	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 2 MT	50	UND
255	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 20 MT	50	UND
256	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 5 MT	50	UND
257	EXTENSÃO PARA CATETER NASAL SILICONE 7 MT	50	UND
258	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 21MM C/10 UNIDADES	30	CARTELA
259	Faixa elástica cor amarela (fraco) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	20	UNIDADE
260	Faixa elástica cor prata (super forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	16	UNIDADE
261	Faixa elástica cor roxa (forte) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADES
262	Faixa elástica cor verde (médio) para exercícios de fisioterapia e reabilitação com medidas 1,5m de comprimento e 14cm de largura.	15	UNIDADE
263	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	150	AMP
264	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	150	AMP
265	FENTANIL 10ML	60	AMP
266	FENTANIL 2ML	60	AMP
267	FENTANIL 5ML	60	AMP
268	FERNEGAN INJETÁVEL	500	AMP
269	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE MUCOSA 24 FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO –PRETO FIO USP 6/0 AGULHA DE 20MM .308 DE CIRCULO TIPO TRIANGULAR	50	CX
270	FIO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES AMARETLO, AGULHA CILÍNDRICA3/8 CIRC, 2,5 CM FIO 70 CM DE COMPIMENTO Nº 6.0	20	CX
271	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº0	20	UNID
272	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilidrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	de comprimento nº1		
273	Fio absorvível catcut cromado marrom, agulha cilíndrica 1/2cir.4,0cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID
274	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilíndrica3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº3.0	20	UNID
275	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilíndrica3,8circ., .2,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº4.0	20	UNID
276	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2cir.,2cm, Fio 70cm de comprimento nº5	20	UNID
277	Fio absorvível catcut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2cir.3,5cm rob. Fio 70cm de comprimento nº2	20	UNID
278	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. POLIAMIDA (NYLON) , AGU. CILIND. 3/8 CIRC. 2,5 CM, FIO 70 CM DE COMP. 2 AGULHAS Nº 4.0	20	CX
279	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 0.0	20	CX
280	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOF. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 3.0	20	CX
281	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 6.0	20	CX
282	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANG. 3/8 CIRC. 4 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 2.0	20	CX
283	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFIL. DE POLIAMIDA (NYLON) , AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 2 CM, FIO 45 CM DE COMP. Nº 5.0	20	CX
284	Fio de Nylon sintético nº 1 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº 1 C/AG. c/ 24- 3CM	150	CX
285	Fio de Nylon sintético nº 2 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº2 C/AG. C/24- 3 CM	200	CX
286	Fio de Nylon sintético nº 3 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº3 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
287	Fio de Nylon sintético nº 4 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº4 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
288	Fio de Nylon sintético nº 5 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº5 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
289	Fio de Nylon sintético nº 6 poliamida 100% monofilamento N/absorvível Nº6 C/AG. C/24- 3 CM	500	CX
290	FITA ADESIVA HOSPITALAR , MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 16MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UNID
291	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	800	UND
292	FITA AUTOCLAVE	700	RL
293	FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M	3000	RL
294	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ADVANTAGE COM 50 UNIDADES	500	CAIXA
295	FITA DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHEK COM 50 UNIDADES	500	CAIXA
296	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	60	UND
297	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	100	CX
298	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	60	AMP
299	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios Alimentação elétrica elecionável em 110 ou 220 v Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. REGISTRO ANVISA	8	UNID.
300	FORMOL 10% 1000 ML	100	FR
301	FORMOL A 37% 1000ML	30	LT
302	FRASCO PARA DIETA	2000	UNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

303	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	2000	AMP
304	Furosemida 20MG/ML IV INJETÁVEL 2 ml	1500	UNID
305	GARDENAL INJETÁVEL	600	AMP
306	GARROTE DE LATEX	50	METRO
307	GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91M X 91CM 13 FIOS (COMPRIMENTO 91 METROS, LARGURA 91 CENTÍMETROS) PESO MÍNIMO POR ROLO DE 1.900 KG/ROLO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 14108 COM REGISTRO NO M.S. EMITIDO PELA ANVISA	1500	PCT
308	GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, ESTÉRIL À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E, FRASCO 200 ML	300	FR
309	GEL PARA ULTRASSON BISNAGA 1 KG	400	FR
310	GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL 1ML	200	AMP
311	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL 2ML	200	AMP
312	Glicose 25% 10 ML(IV)	2000	AMPOLA
313	Glicose 50% 10 ML (IV)	2000	AMPOLA
314	HALDOL 5 MG INJETÁVEL	800	AMP
315	HALDOL DECANOATO INJETÁVEL	800	AMP
316	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL 1 ML (C1)	100	AMP
317	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	800	AMP
318	Hidrocortisona 100 MG IV	800	UNID
319	Hidrocortisona 500 MG IV	1000	UNID
320	iodo 2% DE 1.000 ML	30	LT
321	iodo POLIVIDONA 1 LITRO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DEGERMANTE	20	LT
322	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML GOTAS 20 ML	50	FRASCO
323	JELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
324	JELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
325	JELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
326	JELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
327	JELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX
328	Kit papanicolau não estéril tamanho G	300	KIT
329	Kit papanicolau não estéril tamanho M	800	KIT
330	Kit adulto para nebulizador: mascara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador	150	UNID
331	Kit de Cânula de Guedel, Com 6 unidades de diferentes tamanhos (tamanhos 0 comprimento 6cm, 1 comprimento 7 cm, 2 comprimento 8 cm, 3 comprimento 9,5 cm, 4 comprimento 12 cm e 5 comprimento 12,5 cm).	10	UNID.
332	KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL, PINÇA CHERRON , PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL	60	KIT
333	Kit Espátulas para Resina. Contem 6 Peças: Calcador Duplo, Espátula de Resina 2, Espátula Almore 3, Espátula SD2, Espátula Almore 2, Espátula Interproximal. Produzido em liga de Aço Inoxidável 420 de alta qualidade. Espessura da lâmina: 0.3mm (Ultra fina). Superfície sem porosidade Acabamento liso. Cabo em alumínio anodizado.	200	KIT
334	Kit infantil para nebulização máscara, copo e mangueira de rosca compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor	150	UNID
335	Kit laringoscópio adulto com Cabo Standard Médio e Lâminas Macintosh Curvas Tam.: 0 até 5.	6	UNID
336	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G COM PINÇA	1.300	UNI
337	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G SEM PINÇA	2.500	UNI
338	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M COM PINÇA	2.700	UNI
339	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M SEM PINÇA	4.000	UNI
340	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P COM PINÇA	1.800	UNI
341	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P SEM PINÇA	4.000	UNI
342	Kollagenase (Kollagenase + Cloranfenicol) 50 g	100	UNID
343	Lacres psicobox para kits e carrinhos de emergência	20	UNID
344	Lamina de laringoscópio curva Nº 01	5	UNID
345	Lamina de laringoscópio curva Nº 02	5	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

346	Lamina de laringoscópio curva Nº 03	5	UNID
347	Lamina de laringoscópio curva Nº 04	5	UNID
348	LÂMINAS DE BISTURI 11 CX COM 100	20	CX
349	LÂMINAS DE BISTURI 23 CX COM 100	30	CX
350	LÂMINAS DE BISTURI 12 CX COM 100	30	CX
351	LAMINAS DE BISTURI 15 CX COM 100	30	CX
352	LÂMINAS DE BISTURI 24 CX COM 100	30	CX
353	Laminas de bisturi Nº 20 c/100 unid	30	PCT
354	Laminas de bisturi Nº 22 c/100 unid	30	PCT
355	LANCETA ESTERILIZADA DE CALIBRE 28 (28 G) DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEIS) PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR, COM 100 UNIDADES	20	CX
356	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO - COM 200 UNIDADES	10	CX
357	LANCETAS PARA TESTE DE HGT, ESPPESSURA ULTRA-FINA, FORMATO UNIVERSAL.	50.000	UNI
358	Lanterna clínica	20	UNID
359	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA ADULTO	10	UNI
360	LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINA INFANTIL	10	UNI
361	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	500	PCT
362	Lençol de papel descartável 50x50 branco (Rolo)	200	UNID
363	Lençol de papel descartável 70x50 branco (Rolo)	500	UNID
364	Lençol descartável com elástico 2,30 x 1,10 m hospitalar (10 unidades)	500	PCT
365	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	100	UND
366	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML COM VASO DILATADOR	60	UND
367	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML SEM VASO DILATADOR	60	UND
368	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	250	UNID
369	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	1500	PAR
370	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	2.000	PAR
371	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	2.000	PAR
372	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	2.000	PAR
373	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	1500	PAR
374	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM POLIETILENO NÃO TÓXICO, TAMANHO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CX
375	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G COM 100 PÇS LÁTEX	1.000	CX
376	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
377	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 PÇS LÁTEX	3.000	CX
378	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO XP COM 100 PÇS LÁTEX	1.500	CX
379	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	300	UNID
380	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	500	UNID
381	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	700	UNID
382	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO GIGANTE PARA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO	2	UNID
383	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/02 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 35*19*18 CM	20	UNID
384	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC C/03 BANDEJAS ARTICULÁVEIS 37*19*19 CM	20	UNID
385	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC COM 01 BANDEJA ARTICULÁVEL 44*24*22 CM	20	UNID
386	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EM PVC S/ DIVISÓRIA 24*14*13 CM	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

387	MALHA TUBULAR 10 CM * 15 M ORTOPÉDICA	30	RL
388	MALHA TUBULAR 15 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
389	MALHA TUBULAR 20 CM * 25 M ORTOPÉDICA	30	RL
390	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	10	UND
391	MANITOL 20 % SISTEMA FECHADO FRASCO COM 250 ML	500	FR
392	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL - TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM CLIP NASAL COM ELÁSTICO ROLIÇO	6000	CX
393	MASCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE	50	UND
394	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO ADULTO	30	UNI
395	MÁSCARA DE VENTURY COM RESERV. P/ OXIGENIO INFANTIL	30	UNI
396	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CX COM 50	3000	CX
397	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO COMPLETO	50	UNI
398	MÁSCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO	50	UNI
399	MASCARA PFF2-S /N95, SEM FILTRO, COM CLIP NASAL EM ALUMÍNIO COR BRANCA	4000	UNID
400	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	300	AMP
401	MICROPORE 10 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
402	MICROPORE 10X10	200	UNID
403	MICROPORE 12 X 10	200	UNID
404	MICROPORE 2,5 X4,5	200	UNID
405	MICROPORE 25X10	200	UNID
406	MICROPORE 5 CM *4,5 M BRANCO	500	UNI
407	MICROPORE 50X10	200	UNID
408	MICROPORI 5 CM *4,5 M BEGE	200	UNI
409	MIDAZOLAN 15MG/ML COM 20	40	CAIXA
410	Mini Cones de Agilidade, também conhecido como chapéu chinês, é indicado para o treinamento de todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. O acessório é utilizado para a demarcação de campos, quadras ou tatames.	12	UNIDADE
411	MORFINA 1 ML INJETÁVEL	60	AMP
412	MULETA AXILAR PAR GRANDE MADEIRA	20	PAR
413	MULETA AXILAR PAR PEQUENA MADEIRA	20	PAR
414	MULETA DE BRAÇO ALUMINIO REGULÁVEL	20	PAR
415	Nausicalm B6 (Dramin B6) 50MG/ML (IM) 1 ML	1000	UNID
416	NEBULIZADOR 01 SAÍDA COMPLETO	30	UNI
417	Nebulizador Individual portátil, Acompanha 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador que não deixa derramar líquido. Bi-volt 110/220V através de chave seletora.	10	UNID.
418	Negatoscópio 01 corpo 48X39cm	15	UNID
419	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS 48*78 CM	10	UNI
420	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10 G	500	TUBO
421	NORADRENALINA	120	AMP
422	NORIPURUM EV 20MG/ML 5 ML	400	AMP
423	Óculos de proteção (suporte de EPI)	300	UNID
424	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVENDO INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS 120 ML	1000	UNID
425	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML.	500	AMP
426	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	5	CX
427	OTOSCÓPIO CABEÇO EM METAL NOBRE CROMADO	20	UNI
428	Oxímetro de dedo, Tela de LED; com Indicador de pulso, Indicação de carga de bateria. Funcionamento a pilhas do tipo AAA.	50	UNID.
429	Pacote integrador de processo químico para monitorar esterilização classe 05 25 UNIDADES	800	PCT
430	Papagaio inox (Coletor de urina masculina)	15	UNID
431	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	50	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

432	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM * 100 M	30	RL
433	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM * 100 M	50	RL
434	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM * 100 M	50	RL
435	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO 1 FOLHA PARA ESTERELIZAÇÃO ROLO DE 60*100 MT	50	RL
436	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 150 MM .ROLO C/ 10 METROS	50	ROLO
437	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ AUTOCLAVE 200MM. ROLO 10 METROS	50	ROLO
438	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 10 cm x 100 m	30	ROLO
439	Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno (para seladora), medindo 15 cm x 100 m	30	ROLO
440	PAPEL LENÇOL 50 CM *50 M	300	RL
441	PAPEL LENÇOL 70 CM*50 M	300	RL
442	PAPEL PARA ECG 48 MM* 30 M	50	UNID
443	PAPEL PARA ECG 58 MM* 30 M	50	UNI
444	PAPEL PARDOS (BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO)	100	RL
445	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MM X 20 METROS	20	BOB
446	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE PACOTE 1000 UNIDADE	4000	PACOTE
447	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23X21 CM	4000	PCT
448	Pinard stethoscope	5	UNID
449	Pinça anatômica 10 cm	20	UNID
450	Pinça anatômica dente de rato 14 cm reta	30	UNID
451	Pinça anatômica dente de rato 16 cm reta	30	UNID
452	Pinça anatômica dissecação para uso geral 12 cm	60	UNID
453	Pinça anatômica ponta fina 16 cm histológica	50	UNID
454	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ALGODÃO, com 15 cm	20	UNID
455	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	3.000	UNID
456	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOX 15 CM	20	UNID
457	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	20	UND
458	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	20	UND
459	PINÇA HARTEMANN JACARÉ 9CM	15	UNID
460	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	20	UND
461	Pinça Kelly 14 CM curva	20	UNID
462	Pinça Kelly 14 CM reta	25	UNID
463	Pinça Kelly 20 CM curva	20	UNID
464	Pinça Kelly 20 CM reta	25	UNID
465	PLACA DE ALGINATO 10 X 10 COM 10 UNIDADES	500	PCT
466	PLACA DE ALGINATO 10 X 20 COM 10 UNIDADES	500	PCT
467	PLACA DE ALGINATO 5 X 5 COM 10 UNIDADES	500	PCT
468	PLASIL INJETÁVEL	400	AMP
469	Povidine Degermante 10% LT	50	UNID
470	Povidine tópico 10% 1L	50	UNID
471	Prancha de equilíbrio retangular 60x40x15 cm, é utilizada para exercícios de equilíbrio transferências de peso e propriocepção com capacidade para 90 kg	1	UNIDADE
472	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	2.000	UNI
473	PROMETAZINA (FENERGAN) 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	1500	AMP
474	PROPÉ DESCARTÁVEL PAC COM 100 UNI	200	PC
475	PROPÉ. PRODUTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30 G/M². CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	PCT
476	PVPI TINTURA 1.000ML	5	LT
477	PVPI TÓPICO 1.000ML	5	LT
478	QUARTENÁRIO DE AMÔNIA 1 L 5º GERAÇÃO	20	UNID
479	QUARTENÁRIO DE AMÔNIA 5 L 5º GERAÇÃO	20	UNID
480	RANITIDINA 50MG INJETÁVEL 2 ML	500	AMP
481	Ranitidina 25 MG/ML 2 ML IV/IM	2000	UNID
482	Reagente de schiller 1L	50	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

483	Reanimador de Vinil Adulto (Ambu) Completo, Balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, Conexão de entrada para alimentação de oxigênio, Válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	8	UNID.
484	Ringer com Lactato 1000 ML	1000	UNID
485	Ringer com Lactato 500 ML	1000	UNID
486	Roletes odontológicos - Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento da bochecha. Extremamente macio e absorvente, proporcionando assim facilidades para o profissional. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	500	CX
487	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO ADD-PAK 45CM X 100M(PAPEL GRAU CIRURGICO)	100	ROLO
488	Sabonete líquido FR1000ml	300	UNID
489	Sabonete líquido GL 5LT	200	GALÃO
490	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100	500	PCT
491	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 30 LITROS PCT COM 100	500	PCT
492	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 50 LITROS PCT COM 100	500	PCT
493	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
494	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
495	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX
496	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
497	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX
498	SELADORA PORTÁTIL 30CM ESTRUTURA EM EPÓXI.	5	UNID
499	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 8,0*0,30 INSULINA GRAD. 1/1	80.000	UNID
500	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13*4,5(BICO LISO)	12.000	UNID
501	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
502	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
503	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
504	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25*7 (BICO LISO)	12.000	UNID
505	SERINGA 60 ML SEM AGULHA COM BICO LUER LOCK PC COM 25 UNID	30	PC
506	Seringa descartável 10 ML c/bico de rosca, caixa com 100 unid	100	CX
507	Seringa descartável 20 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX
508	Seringa descartável 3 ML c/bico de rosca caixa com 100 unid	100	CX
509	Seringa descartável 5MLc/bico de rosca caixa com 100 unid	100	UNID
510	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHACX COM 100	100	CX
511	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 8MMX03MM CX COM 100	20	CX
512	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA CX COM 100	50	CX
513	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CX
514	Seringa Descartável Bico Cateter 60ml sem agulha	2.000	UND
515	SERINGA DESCARTÁVEL TIPO LOCK 60 ML SEM AGULHA	2000	UNID
516	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500 ml – Soro para procedimento	7000	UNID
517	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% C/ 1000ML	12	FR
518	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	10	LT
519	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND
520	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	3000	UND
521	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % FRASCO 500 ML	1500	UND
522	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	2000	UND
523	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA USO EXTERNO 500 ML	4.000	FR
524	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 10	300	UND
525	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 12	300	UND
526	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 14	300	UND
527	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 16	300	UND
528	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 18	300	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

529	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 20	300	UND
530	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 22	300	UND
531	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 24	300	UND
532	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 4	300	UND
533	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 6	300	UND
534	SONDA ASP. TRAQUEALCOM VALVULA Nº 8	300	UND
535	SONDA ENTERAL N.12 PC COM 10	400	PC
536	SONDA ENTERAL N.14 PC COM 10	400	PC
537	SONDA EXPLORADORA	50	UNID
538	Sonda Foley 2 vias latex N/08 estéril	50	UNID
539	Sonda Foley 2 vias latex N/10 estéril	50	UNID
540	Sonda Nasogástrica Longa Nº6	50	UNID
541	Sonda Nasogástrica Longa Nº4	50	UNID
542	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	50	UNID
543	Sonda Nasogástrica Longa Nº 8	50	UNID
544	Sonda Nasogástrica Longa Nº10	50	UNID
545	Sonda Nasogástrica Longa Nº12	50	UNID
546	Sonda Nasogástrica Longa Nº16	50	UNID
547	Sonda Nasogástrica Longa Nº18	50	UNID
548	Sonda Nasogástrica Longa Nº20	50	UNID
549	Sonda Nasogástrica Longa Nº22	50	UNID
550	Sonda Nasogástrica Longa Nº24	50	UNID
551	SONDA URETRAL Nº 04	200	UND
552	SONDA URETRAL nº 06 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA	300	PACOTE
553	SONDA URETRAL nº 08 -DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
554	SONDA URETRAL nº 10 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
555	SONDA URETRAL nº 12 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	500	PACOTE
556	SONDA URETRAL nº 14 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	350	PACOTE
557	SONDA URETRAL nº 16 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE
558	SONDA URETRAL nº 18 - DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, PACOTE 20 UNIDADES - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À EMBRAMED - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	100	PACOTE
559	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 12 CX C/10	250	CX
560	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 14 CX C/ 10	250	CX
561	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 16 CX C/ 10	250	CX
562	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 18 CX C/ 10	250	CX
563	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N. 22 CX C/ 10	250	CX
564	SONDA VESICAL (FOLEY) 2 VIAS N.20 CX C/10	250	CX
565	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 16 CX C/ 10	200	CX
566	SONDA VESICAL (FOLEY) 3 VIAS N. 18 CX C/ 10	200	CX
567	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SABORES	400	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID
569	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML –BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	8000	UND
570	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ML –100 BOLSA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CONTENDO CONEXÃO RÍGIDA QUE FACILITA MANUSEIO E DIMINUI RISCO DE ACIDENTES, ELASTÔMERO ISENTO DE LÁTEX E COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, LACRE PROTETOR NAS PONTAS DE CONEXÃO DO EQUIPO E MEDICAMENTO E PONTO PARA CONEXÃO POSSIBILITANDO FAZER IRRIGAÇÃO OU LAVAGEM DE CURATIVOS SEM USO DE ADAPTADOR..	4500	UNID
571	Soro fisiológico 0,9% uso externo – 100ml	100	FRASCOS
572	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO	6.000	FR
573	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.000 ML SISTEMA FECHADO	1.500	FR
574	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
575	Soro glicosado 5% 1000 ml	3000	UNID
576	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO	900	FR
577	Soro glicosado 5% 250 ml	2000	UNID
578	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	1.700	FR
579	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SISTEMA FECHADO	500	FR
580	SORO RINGER LACTATO 250 ML	2500	UND
581	Step com regulagem de altura para reabilitação e fortalecimento fisicofuncional	3	UNIDADE
582	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	200	UND
583	Sulfatiazina de prata 1 % 400 mg	20	UNID
584	Sulfato de magnésio 10% ampola10 ml	300	UNID
585	suporte metálico para descarpac de 13 litros	20	UNID
586	suporte metálico para descarpac de 20 litros	20	UNID
587	SUPORTE PARA SORO	20	UNI
588	Suporte para soro com rodizio, altura fixa,4 pes pintado c/ rodas, estrutura tubular em aço redondo. Pés com rodizio giratório de 2. Dimensões 2,00 m altura x 0,40 m largura.	15	UNID
589	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
590	Talas para imobilização em EVA tamanho G	10	UNID
591	Talas para imobilização em EVA tamanho M	10	UNID
592	Talas para imobilização em EVA tamanho P	10	UNID
593	Talas para imobilização em EVA tamanho PP	10	UNID
594	Tentacânula	20	UNID
595	Termômetro branco de máxima e mínima digital interna para medicamento e vacinas	10	UNID
596	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	20	CX
597	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	50	UNID
598	Termômetro clinico oval – faixa de medição 35 - 42 °C com tubo de pvc e tampa para proteção	50	UNID
599	TERMOMETRO DE INFRAVERMELHO DISTANCIA	50	UND
600	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA DIGITAL	100	UNI
601	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA HUMANA MERCÚRIO	100	UNI
602	Termômetro Estufa, Escala: -10°C à 60°C, Divisão: 1°C, Precisão: ±1°C, Haste:	7	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	120mm e Diâmetro da haste: 7mm.		
603	TERMÔMETROS DE GELADEIRA MECÂNICO	10	UNI
604	TERMÔMETROS DIGITAL PARA AMBIENTE	50	UNI
605	TERMÔMETROS DIGITAL PARA GELADEIRA	30	UNI
606	TESOURA CIRÚRGICA CURVA INOX 12CM	20	UNID
607	TESOURA CIRÚRGICA RETA INOX 12CM	20	UNID
608	Tesoura curva hospitalar 15 CM	20	UNID
609	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	20	UND
610	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	20	UND
611	Tesoura iris curva 11 CM	20	UNID
612	Tesoura iris reta 11 CM	20	UNID
613	Tesoura reta hospitalar 15 CM	50	UNID
614	TESTE BIOLÓGICO CLEAN TEST	300	UNI
615	Teste indicador biológico para autoclave c/10 und	120	UNID
616	TIRAS DE REAGENTE PARA TESTE GLICEMIA CX COM 50 UNID, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE. Caso a empresa não possua condições para ofertar as tiras compatíveis com o aparelho ACCU-CHEK ACTIVE, deverá fornecer em sistema de comodato, o aparelho compatível com as tiras oferecidas considerando um aparelho para cada 50 tiras.	6.000	CX
617	TORNEIRA 3 VIAS (TREE-WAY) CX C/ 50 UNID	150	CX
618	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR BRANCA	150	CX
619	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL	400	AMP
620	Transamim 50MG/ML 5 ML (ácido tranexâmico) IV	500	UNID
621	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	50	UND
622	Travesseiro Hospitalar, dimensões aproximadas 56 x 40 x 7 cm, revestido em courvin	25	UNID.
623	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	400	UND
624	TRIDIL 5MG/ML	20	AMP
625	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº9	15	UND
626	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº9,5	150	UND
627	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,0	30	UNI
628	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 3,5	30	UNI
629	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 4,5	30	UNI
630	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,0	40	UNI
631	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 5,5	40	UNI
632	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,0	40	UNI
633	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 6,5	40	UNI
634	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,0	40	UNI
635	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 7,5	40	UNI
636	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,0	40	UNI
637	TUBO ORAL TRAQUEAL COM BALÃO N. 8,5	40	UNI
638	UMIDIFICADOR DE AR 3,5 LTS (VAPORIZADOR)	10	UNI
639	Umidificador para oxigenoterapia Composto de tampa e copa de nylan, frasco de 250 ml com níveis de máxima e mínima conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão 9/16 x 18 fios. Extensão de pvc maleável com 2 MTS de comprimento e máscara plástica. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	50	UNID
640	Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro para oxigênio escala de 0 a 15 l/min rosca diss e cores padronizados NBR 254,	15	UNID
641	Vaselina líquida 1 litro	250	LT
642	VASELINA SÓLIDA 500 G	20	UND
643	VITAMINA B INJETÁVEL	500	AMP
644	VITAMINA C	500	AMP
645	VITAMINA K 10MG/ML L ML	400	AMP
646	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
647	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

648	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
649	WRAPS PESADO TAM 50*50 CM COR AZUL (1.200 FOLHAS)	15	CX
650	WRAPS PESADO TAM 75*75 CM COR AZUL (400 FOLHAS)	15	CX
651	MACA HOSPITALAR: Maca com estrutura em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 1" ¼ x 1.20mm, com Leito fixo estofado com espuma D26R revestido em Courvin ou qualidade superior, com Cabeceira regulável através de cremalheira sendo a Regulagem de altura através de manivela ou superior. Deverá possuir Sistema de elevação em tubo de aço retangular, Para-choque de proteção redondo nos quatros cantos do leito, Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo de no mínimo 7/8 x 1.20mm; Suporte para soro com 02 ganchos em aço inox (T); Rodízios giratórios de no mínimo 5" em polipropileno ou superior, com sistema de freio em diagonal. Deverá ainda possuir Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso e Capacidade para no mínimo 190Kg. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UNI
652	BALANÇA PEDIATRICA: Balança Pediátrica com Gabinete em plástico ABS injetado ou superior; Concha anatômica em polipropileno injetado ou superior e que seja anti germes totalmente higienizável e atóxica (atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Europeia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Régua antropométrica para medir bebês entre 0 e 54cm, com graduação de 1cm; Display LCD (cristal líquido ou superior) de alta resolução, com backlight; Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painéis em policarbonato resistente ou superior; Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão: Função que permite que a balança faz a média do peso do bebê (mesmo em movimento) e trava o valor no display após aproximadamente 5 segundos; Pés antiderrapantes em borracha sintética ou superior; Indicador de nível; Proteção contra sobrecarga mecânica; Garantia de no mínimo 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e material. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UNI
653	Balança Médica Eletrônica Antropômetro W200a 100g Welmy : Balança Médica Eletrônica que possua no mínimo capacidade para 200 kg e carga mínima 2kg; Divisão 100 g; LCD com backlight ou superior; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Plataforma e coluna de aço carbono ou superior; Base em aço carbono, acabamento bicromatizado ou superior; Pés reguláveis em borracha sintética ou superior; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm ou de qualidade superior. A empresa deverá cotar produto que seja de qualidade igual ou superior ao ora descrito e atender a todas as normas regulamentadoras.	10	UND

Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10), devendo ser entregue com a qualidade igual ou superior ao exigido para o item.

LOCAL E DATA

a) – Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

b) No preço deverá estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;

c) **A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 24h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.**

d) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

e) Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

a) A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, com prazo de validade conforme estabelecido no descritivo do produto, ou, na ausência deste, com prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contados a partir da entrega. Já os equipamentos deverão ser garantidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

b) - INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento de Compras	Johab	Prefeitura Municipal Ervália	32 3554-1124

c) - Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;

d) O objeto cotado deverá obedecer ao descritivo contante no anexo I, às normas padrões da ABNT ou ANVISA ou INMETRO conforme o caso, ser de boa qualidade e atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

- e) **Em se tratando dos itens licitados, quando se aplicar ao item as normativas do Ministério da Saúde – Anvisa, somente poderão ser cotados e fornecidos pelas empresas o produto que possua o devido registro no órgão de controle competente mencionado, sendo vedado o fornecimento de produtos que não são homologados, salvo aqueles que são dispensados mediante a devida comprovação. Este município resguarda o direito de a qualquer tempo poder solicitar a comprovação pelas empresas quanto ao referido texto retromencionado, tendo a empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis para a referida comprovação, sob pena de desclassificação e/ou o cancelamento da Ata de Registro de Preço, resguardando o direito a ampla defesa e o contraditório.**
- f) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de Preço.
- g) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520.
- h) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento Compras	Johab	Prefeitura Municipal de Erv	32 3554-1124

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens no respectivo endereço informado, nas quantidades e qualidade devidamente solicitadas e descritas no anexo I.
- **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto desta licitação, podendo ser solicitado a comprovação documental complementar a qualquer momento. Havendo a necessidade de comprovação, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

apresentação, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.

- A Detentora poderá submeter ao materiais e/ou equipamentos, embalagens, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou equipamentos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto e/ou equipamento que não possua a qualidade definida no Edital.
- **A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o material e/ou equipamento que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.**

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do objeto entregue;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização correta para o fornecimento.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos materiais, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.
- - Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.
- A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os números: 02.007.002.10.301.0028.2.113 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 234.

• DO FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- - Os materiais e/ou equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

- - As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, para eventuais explicações.
- - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
- - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
- - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos materiais, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Econômica Federal ou Banco do Brasil).

- - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.
- - Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Ervália/MG, 10 de maio de 2023.

Marina Lopes Paulo
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 02 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

Nº _____/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DA HABILITAÇÃO

1.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.3 Regularidade fiscal e trabalhista:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.7. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

1.3.8. Alvará Sanitário (para materiais e equipamentos relacionados à Saúde);

1.3.9. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.3.10. Cédula de identidade do sócio administrador;

1.3.11. AF (Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA) Documento exigido para os itens relacionados à materiais e equipamentos medico hospitalar e odonto);

1.3.12. Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, dentro do prazo de validade;

1.2.2.2. **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na p r ó p r i a certidão o prazo de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 03 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº

_____/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº /2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

**(Assinaturas
autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor efetivamente empenhado e pago em favor do vencedor referente ao Processo Licitatório nº 075/2023, com vencimento em 45 dias após o pagamento realizado pelo município de Ervália/MG – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por processo licitatório, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº_/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº_/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de_____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 11 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data ____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO 12

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO
ERVÁLIA/MG CEP: 36576-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail:

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em ERVÁLIA/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, residente e domiciliado(a) na, nº., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos materiais, móveis, equipamentos etc, os quantitativos, marcas, modelos e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº. 008/2023 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ervália /MG, no **prazo de até 05 (cinco) dias** úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

No preço devesse estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 24h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Os produtos, materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues no local indicado, livres e desembaraçados com o transporte desde a origem até o destino final. Qualquer custo referente a tais serviços, bem como qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega ficará sob a responsabilidade da licitante vencedora.

Parágrafo Primeiro - É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização dos objetos licitados.

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os materiais e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

A não entrega dos materiais e/ou equipamentos solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas; VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália/MG, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália/MG;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os nº. 02.007.002.10.301.0028.2.113 MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- FICHA 234.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico 008/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS _____ NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

CPF:

NOME: CPF: